

## Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

### Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére .....	2
Prefeitura Municipal de Barracão .....	6
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares .....	7
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	9
Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste .....	12
Prefeitura Municipal de Palmas .....	13
Prefeitura Municipal de Pranchita .....	18
Prefeitura Municipal de São João .....	19
Prefeitura Municipal de Verê .....	21

### Associações

Arss .....	24
------------	----

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

### ATA 08/2026

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de 2026, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com a presença dos conselheiros e demais participantes, conforme lista de presença anexa. A reunião foi conduzida conforme a pauta previamente estabelecida.

Iniciando os trabalhos, foi concedida a palavra à Secretária Municipal de Saúde, Elza Camin, que apresentou o protocolo de rotina para realização de ultrassonografia na gestação, destacando a importância da padronização do atendimento e da ampliação do acesso às gestantes do município.

Na sequência, foram apresentadas as justificativas médicas para a contratação dos prestadores ISAMARA DA SILVA BAIOCO, J R S FIORELLO LTDA e M.S SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, sendo discutida a necessidade da continuidade dos serviços. Após análise, foi aprovado contrato pelo período de 6 (seis) meses, com vigência a partir de 01 de junho de 2026.

Dando continuidade, foi abordada a utilização de recursos da Vigilância Epidemiológica para aquisição de insumos, incluindo o personagem Zé Gotinha (material de apoio às campanhas) e a compra de 1.000 testes de influenza, conforme diretrizes da Portaria MS nº 10.205, de 05 de fevereiro de 2026.

Foi também mencionado aos presentes sobre a realização das Conferências de Saúde, reforçando a importância da participação popular e o apoio na divulgação para fortalecimento do controle social.

Em seguida, tratou-se do Plano Municipal de Saúde, com a apresentação do plano de ajuste e atualização das metas relacionadas ao cofinanciamento federal, visando adequação às novas diretrizes.

No que se refere às ações de campanhas, foi informado que houve cotação para aquisição de canecas no valor de R\$ 75.000,00 para a campanha Agosto Azul, porém, devido ao alto custo, deliberou-se pela substituição da estratégia: serão adquiridas plantas, sendo destinadas aos homens e mulheres, com custo estimado entre R\$ 5,00 e R\$ 6,00 por unidade, buscando maior economicidade.

Ainda em pauta, discutiu-se o contrato com o Dr. Mateus, no valor de R\$ 31.000,00 mensais, com custo de R\$ 140,00 por ultrassonografia. Foi apresentado comparativo com o CONSUD - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste localizado no município de Francisco Beltrão, onde o valor é de R\$ 80,00 por exame. Como medida de equilíbrio financeiro e manutenção do profissional, ficou definido que os atendimentos de idosos e crianças que necessitam de acompanhante permanecerão com o Dr. Mateus, enquanto os demais exames serão direcionados ao prestador com menor custo, visando redução de despesas.

Foi apresentada ainda a proposta do projeto "Doador do Futuro", com a elaboração de vídeo explicativo voltado às crianças das escolas, abordando a importância da doação e incentivo à conscientização desde a infância.

Na sequência, foram discutidas as correções da Pactuação de Indicadores 2026, bem como as adequações no Plano Anual de Saúde (PAS), especialmente no que se refere às metas do cofinanciamento federal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Edicléia Giusti, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ampére – PR, 29 de Abril de 2026

*Elaine SPANHOL VERANI,  
Lezi Gonzatto de Castro,  
Edicléia Giusti,  
Mariana Blalioni,  
Elza Camin,  
Raquel De Caroli Delloni,  
Tânia Ott de Souza,  
Robson Sauer*

Cod464543

### LEI Nº 2396/2026

Cria e altera gratificações para Servidores vinculados a Secretaria de Saúde do Município de Ampére.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor à Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º–Fica criada a gratificação destinada aos servidores designados para a função de chefe, vinculados da Secretaria de Saúde, integrando o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1859/2019, conforme abaixo:

CARGO	Quantidade	Gratificação
NIS I- Especialidades	01	15%

Art. 2º–Fica alterada a tabela presente no artigo 1º da Lei nº 2121/2023, no que tange a quantidade funções gratificadas de Chefe para os PSF's, aumentando-a de 07(sete) para 08(oito) funções, que passará a ter a seguinte redação:

CARGO	Quantidade	Gratificação
Chefe dos PSF's	08	15%

Art. 3º–Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário da lei nº 2391/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE/PR, 05 DE MAIO DE 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

EVANDRO CARLOS DAL VESCO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464576

### PORTARIA Nº 253/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º–EXONERAR a pedido, o servidor Nestor Pedro Furlanetto, matrícula nº 2728, do cargo em Provimento Efetivo de Médico Veterinário, conforme prevê o artigo 39 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 06 de maio de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464545

### PORTARIA Nº 254/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Teresinha Aparecida Hank matrícula nº 1618, a contar de 09 de maio a 27 de julho de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de maio de 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464546

**PORTARIA Nº 255/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER licença para tratamento de saúde, a servidora Tatiane Brito Dos Santos Kazmirowski matrícula nº 1976, a contar de 07 a 26 de maio de 2026, conforme prevê o artigo 98 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de maio de 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464547

**PORTARIA Nº 256/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER mudança de Nível a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo, por ter comprovado a conclusão de curso mais elevado ao que se encontra, conforme prevê o artigo 28º da Lei Municipal nº 1315/10—Anexo I.

Mat.	SERVIDOR	CARGO	De		Para		CURSO
			Niv.	Clas	Niv.	Clas	
3023	Ana Carla Dierings	Professor	B	01	C	01	Pós-Graduação em Alfabetização e Letramento

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de maio de 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464548

**PORTARIA Nº 257/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º -CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
Clenir De Souza Damordivino	1599	08/07/2020 a 08/07/2025	19/05/2026 a 16/08/2026
Jonas Rodrigues Freire	1774	13/08/2016 a 12/08/2021	08/05/2026 a 05/08/2026
Maria Vaitsa Loch Haskel	2249	11/11/2019 a 10/11/2024	04/05/2026 a 01/08/2026
Marines Fagundes Meznerowicz	673	07/03/2010 a 06/03/2015	20/05/2026 a 17/08/2026
Nelson Cassol	201	28/04/2011 a 27/04/2016	04/05/2026 a 01/08/2026

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de maio de 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464549

**PORTARIA Nº 258/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos

servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor(a)	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
1783	Airton Correia Prestes	07/02/2012 a 01/05/2026	10 anos 01 meses 01 dias	10%
1179	Jandira Teresinha Schafer	06/03/2006 a 15/04/2026	20 anos 00 meses 00 dias	20%
1745	Luchele Furlan Sirtoli	24/11/2010 a 19/05/2026	15 anos 00 meses 00 dias	15%
1186	Marceli Maria Kleszcz	06/03/2006 a 16/04/2026	20 anos 00 meses 00 dias	20%
1618	Teresinha Aparecida Hank	12/03/2010 a 05/05/2026	15 anos 00 meses 00 dias	15%

Art. 2º—CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.

Art. 3º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 05 de maio de 2026.  
DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
PREFEITO

Registre-se e Publique-se:  
Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod464550

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2026**

**ATA 01**

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, situada na Rua Maringá, nº 279, reuniram-se na sala de reunião os membros da Comissão de licitações, designados nos termos da Portaria nº 77/2026, publicada em 10 de fevereiro de 2026, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas no Credenciamento de profissional Psicólogo, fonoaudiólogo e Médicos nas especialidades de Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra, Cardiologista, Ginecologista Obstetra e Neuropediatra, pessoa jurídica, para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade da administração, nos termos e condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público/credenciamento Nº 02/2026 e seus anexos. Devidamente publicado o edital de chamamento público, no dia 01 de abril de 2026 no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ampére [www.ampere.pr.gov.br](http://www.ampere.pr.gov.br).

Durante o período de 02/04/2026 à 29/04/2026, foram recebidos os envelopes de habilitação relacionados abaixo:

RAYSSA BITTENCOURT ZAINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; 3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA; ANA LARA CALDATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; AMANDA BARBIEIRO GRANDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA; REAL SAUDE GESTÃO MÉDICA LTDA; R L S FIORELLO LTDA; ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; ANDRESSA SILVEIRA ANDREANI LTDA; ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA; MENIN CUIDADOS MÉDICOS LTDA; CLÍNICA INTEGRADA BATTISTELLA LTDA; DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; CLÍNICA MÉDICA LAZZARI LTDA; ALLANA STHEFANY PREDRON; BERNARDO LUIS LAZZAROTO DE LANI LTDA; IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; DORIGON E ALBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; R.W. MESQUITA E CIA LTDA; CURAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e SC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados pela comissão presente, sendo que após passou-se a abrir os envelopes contendo a habilitação, verificados os documentos apresentados segue apontamentos:

RAYSSA BITTENCOURT ZAINA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: A licitante não apresentou: item 8.5-d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR.

Item 8.5.1 – e) Comprovante de endereço atualizado do profissional. MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: A licitante não apresentou:

Item 8.5.1 e) Comprovante de endereço atualizado do profissional. ANA LARA CALDATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: A licitante não apresentou:

item 8.4.2 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida.

Item 8.5 – d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR.

AMANDA BARBIEIRO GRANDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA: A licitante está habilitada.

DORIGON E ALBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA: A licitante apresentou certidão emitida no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sendo que o edital solicita da sede da pessoa jurídica conforme o item 8.3—a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese de inexistência de prazo de validade, a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 180 (Cento e Oitenta Dias) dias anteriores à abertura deste credenciamento;

E para o item 8.1.2 – c) certidão negativa de Débitos Estaduais do Estado de Santa Catarina sendo que o Item solicita: Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual,

mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

**MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA:** A licitante não apresentou item 8.5-d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR.

**MENIN CUIDADOS MÉDICOS LTDA:** A licitante não apresentou:

item 8.4.2 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida.

Item 8.5 – d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR.

**ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA:** Para o profissional **WALDEMAR BOGO JUNIOR** a empresa não apresentou:

Item 8.4.2 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida; item 8.5- b) Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s);

Item 8.5.1 d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional e

Item 8.5.1-e) Comprovante de endereço atualizado do profissional.

Para o profissional **HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA** não apresentou: item 8.4.2 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida;

**SC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:** A licitante não apresentou:

Item 8.1.2 c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

Item 8.4.2 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida;

Item 8.4.3 Dados bancários da empresa credenciada, informando-se o nome e o número do Banco, agência e conta corrente da pessoa jurídica.

Item 8.5 d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional;

**BERNARDO LUIS LAZZAROTO DE LANI LTDA:** A licitante não apresentou:

Item 8.5- b) Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s);

Item 8.5 d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR.

**IP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:** A licitante não apresentou Item 8.5 d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR.

**DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA:** A licitante não apresentou item 8.4.3 Dados bancários da empresa credenciada, informando-se o nome e o número do Banco, agência e conta corrente da pessoa jurídica.

**ELEN BAGGIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:** A licitante apresentou certidão vencida na data de 27/04/2026 referente ao Item 8.1.2 c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Apresentou certidão emitida no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Cartório Distribuidor da comarca de Cascavel, sendo que edital solicitada da sede da pessoa jurídica conforme o item 8.3-a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 180 (Cento e Oitenta Dias) dias anteriores à abertura deste credenciamento; e faltou autenticação nos documentos referentes aos os itens 8.5.1-a) Carteira de Identidade – RG; b) Cadastro Pessoa Física – CPF; e c) Carteira de Registro ou Identidade Profissional; conforme solicita no Item 9.4.

**R L S FIORELLO LTDA:** A licitante está habilitada.

**CLÍNICA INTEGRADA BATTISTELLA LTDA:** A licitante não apresentou:

Item 8.5.1 d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional;

Item 8.5.1 e) Comprovante de endereço atualizado do profissional.

Item 8.4.3 Dados bancários da empresa credenciada, informando-se o nome e o número do Banco, agência e conta corrente da pessoa jurídica.

**ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA:** A licitante não apresentou:

Item 8.5 d) Em se tratando de Pessoa Jurídica, apresentar Certidão de Regularidade emitida pelo CRM/PR.

Para o profissional **JOAO ANTONIO BREDI NETO**, faltou autenticação conforme item 9.4 do edital nos documentos referente ao item 8.5- b) Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s); e Item 8.5.1 d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional;

Para o profissional **PEDRO JOSE RICHARD**, faltou autenticação conforme item 9.4 do edital nos documentos referente ao item 8.5- b) Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s); Item 8.5.1- a) Carteira de Identidade – RG; e 8.5.1- d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional;

**REAL SAÚDE GESTÃO MÉDICA LTDA:** A licitante não apresentou:

Item 8.4.2 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida;

Item 8.4.3 Dados bancários da empresa credenciada, informando-se o nome e o número do Banco, agência e conta corrente da pessoa jurídica;

Apresentou Certidão Negativa, da comarca de Curitiba, sendo que edital solicitada da sede da pessoa jurídica no caso São José dos Pinhais, conforme o item 8.3-a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 180 (Cento e Oitenta Dias) dias anteriores à abertura deste credenciamento;

Referente aos profissionais apresentados: Para **VALÉRIA BASTOS DE MIRANDA** os itens 8.5-b) Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s); 8.5.1- c) CNH em substituição aos itens a e b acima. E 8.5.1 – d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional; são cópias e não possuem autenticação conforme exige o edital, e o comprovante de residência está incompleto Item 8.5.1- e) Comprovante de endereço atualizado do profissional.

Referente à profissional **YASMINE GORCZEWSKI PIGOSSO** os itens 8.5-b) Diploma

(frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s); 8.5.1- a) Carteira de Identidade – RG; 8.5.1- b) Cadastro Pessoa Física – CPF; e 8.5.1 – d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional; são cópias e não possuem autenticação conforme exige o edital.

Referente à profissional **ALINE FELIX BAGGIO** os itens 8.5-b) Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s); 8.5.1- c) CNH em substituição aos itens a e b acima. E 8.5.1 – d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional; são cópias e não possuem autenticação conforme exige o edital.

**CLÍNICA MÉDICA LAZZARI LTDA:** Apresentou certidão emitida no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Cartório Distribuidor da Comarca de Maringá, sendo que edital solicitada da sede da pessoa jurídica conforme o item 8.3-a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 180 (Cento e Oitenta Dias) dias anteriores à abertura deste credenciamento;

Não apresentou:

Item 8.4.2 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida;

Item 8.4.3 Dados bancários da empresa credenciada, informando-se o nome e o número do Banco, agência e conta corrente da pessoa jurídica.

Item 8.5-c) Registro ativo em seu devido conselho;

**R.W. MESQUITA E CIA LTDA:** Apresentou certidão emitida no Poder Judiciário Comarca de Londrina, sendo que edital solicitada da sede da pessoa jurídica conforme o item 8.3-a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 180 (Cento e Oitenta Dias) dias anteriores à abertura deste credenciamento; Não apresentou:

Itens 8.4.2 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida.

Item 8.4.3 Dados bancários da empresa credenciada, informando-se o nome e o número do Banco, agência e conta corrente da pessoa jurídica.

Item 8.5.1- c) Carteira de Registro ou Identidade Profissional;

Faltou autenticação no item 8.5.b) Diploma (frente e verso) do(s) Profissional(is) que prestará(ão) o(s) serviço(s);

**CURAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:** Apresentou certidão emitida pela Comarca de Curitiba, sendo que edital solicitada da sede da pessoa jurídica conforme o item 8.3-a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 180 (Cento e Oitenta Dias) dias anteriores à abertura deste credenciamento;

Não apresentou:

Item 8.4.2 Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida.

Item 8.5.1 – d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional; faltou autenticação.

**3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA:** faltou autenticação nos itens:

8.5.1- a) Carteira de Identidade – RG;

8.5.1- b) Cadastro Pessoa Física – CPF;

8.5.1 – d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional; são cópias e não possuem autenticação conforme exige o edital.

**ANDRESSA SILVEIRA ANDREANI LTDA:** A licitante apresentou certidão vencida na data de 16/04/2026 referente ao Item 8.1.2 c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Faltou autenticação no item 8.5.1 – d) Carteira de Registro ou Identidade Profissional;

**ALLANA STHEFANY PEDRON**, a profissional apresentou documentação referente a pessoa física, sendo que toda a documentação exigida em edital é referente a pessoa jurídica, desta forma fica inabilitada.

Ficam desde já habilitadas para o primeiro sorteio, a ser marcado, as empresas **AMANDA BARBIEIRO GRANDO ATIVIDADE MÉDICA LTDA** e **R L S FIORELLO LTDA**.

Considerando o interesse da Administração na ampliação do quadro médico, será aceita a juntada de documentos na fase recursal para o saneamento de pendências na habilitação, conforme expressamente previsto no item 11.4 do Edital.

Visando viabilizar a regularização por parte dos proponentes estabelecidos em outras localidades, serão aceitos documentos enviados em formato digital para o e-mail [licitacao@ampere.pr.gov.br](mailto:licitacao@ampere.pr.gov.br), desde que devidamente autenticados em cartório mediante processo de desmaterialização.

Para tanto, fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos e o envio dessa documentação saneadora, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação deste resultado, em estrita observância ao item 11.3 do Edital.

Após transcorrido o prazo recursal, e julgados os eventuais recursos, será marcado segundo sorteio, contemplando as empresas habilitadas na fase recursal.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.

Ampère/PR, 30 de abril de 2026.

TIAGO GODINHO BEBER  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MARISA APARECIDA ZANIN DE MORAES  
MEMBRO

ADRIANO CAMERA RADAELLI  
MEMBRO

CHRISTIANE RAQUEL DELANI MARTINI  
MEMBRO

ELZA CARNIN  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod464577

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2026

O Município de AMPÉRE torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de Maio do ano de 2026, na Sala de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Ampére, localizada na Rua Maringá, Centro, nº 279 em Ampére, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto

Objeto

Quantidade e

unidade de medida

Prazo de execução

Vias Urbanas de Ampére

Pavimentação em CBUQ

21.562,85 m2

540 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail <http://www.ampere.pr.gov.br>, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3547-1122.

Ampére (PR), 05 de Maio de 2026.

Douglas Diems Morockoski Potrich

Cod464578

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2026

O Município de Ampere torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de Maio do ano de 2026, na Sala de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Ampére, Localizada na Rua Maringá, nº 279, Centro em Ampére, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, na forma Presencial, sob regime de empreitada por preço global, modo de disputa aberta, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local do objeto

Objeto

Quantidade e

unidade de medida

Prazo de execução

Vias Urbanas Sede do Município

Pavimentação em CBUQ

2.808,05m<sup>2</sup>

300 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, solicitada através do e-mail <http://www.ampere.pr.gov.br>, ou obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de Contratação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3547-1122.

Ampére (PR), 05 de Maio de 2026.

Douglas Diems Morockoski Potrich

Cod464579

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR12/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 16/04/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Recarga e Locação mensal de Cilindros de Oxigênio Medicinal.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2735-LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS (80.194.335/0001-27)

Lote	Item	Material/Serviço	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	38990–Recarga completa oxigênio medicinal cilindro de 1 M3	50	140,00	7.000,00
1	2	38995–Aluguel mensal de cilindro de oxigênio capacidade de 1 M3	150	69,90	10.485,00
2	3	42491–Recarga completa oxigênio medicinal, cilindro de 3 M3	50	146,00	7.300,00

2	4	38996–Aluguel mensal de cilindro de oxigênio capacidade de 3 M3	150	65,00	9.750,00
3	5	42492–Recarga completa oxigênio medicinal, cilindro de 6 M3 (EXCLUSIVO ME,EPP)	150	205,00	30.750,00
3	6	38997–Aluguel mensal de cilindro de oxigênio capacidade de 6 M3 (EXCLUSIVO ME,EPP)	150	71,00	10.650,00
4	7	42493–Recarga completa oxigênio medicinal, cilindro de 10 M3 (EXCLUSIVO ME,EPP)	150	320,20	48.030,00
4	8	39002–Aluguel mensal de cilindro de oxigênio capacidade de 10 M3 (EXCLUSIVO ME,EPP)	150	84,60	12.690,00
5	9	38994–Regulador para oxigênio medicinal	30	0,00	0,00
6	10	42494–Recarga completa oxigênio medicinal, cilindro de 6 M3(AMPLA CONCORRÊNCIA)	450	205,00	92.250,00
6	11	39001–Aluguel mensal de cilindro de oxigênio capacidade de 6 M3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	450	71,00	31.950,00
7	12	42495–Recarga completa oxigênio medicinal, cilindro de 10 M3(AMPLA CONCORRÊNCIA)	450	320,20	144.090,00
7	13	42496–Aluguel mensal de cilindro de oxigênio capacidade de 10 M3 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	450	84,60	38.070,00
Total (R\$):					443.015,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 443.015,00

Ampére-PR, 16/04/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

Cod464580

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR13/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 04/05/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa TRR para fornecimento de DIESEL COMUM para entregar no Setor rodoviário do Município de Ampére, através do critério de julgamento por maior desconto pela tabela ANP.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

6336–DIESEL RURAL COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA (30.906.345/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Desconto Proposto
1	27855–Diesel Comum	LT	STANG	300.000	11,51%

Ampére-PR, 04/05/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH  
Prefeito Municipal

Cod464581

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### DECRETO Nº 148/2026

#### NOMEIA SERVIDORA

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2024, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 052/2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada CLAIR PEREIRA DE ALMEIDA para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 05 de maio de 2026.

  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO

Cod464591

### EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2026  
PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2026  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as 09h:00min (nove) horas, no dia 20 de maio de 2026, Local: plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma da Lei 14.133/21, do Decreto Municipal nº. 10/2024, objetivando para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS JUNTO À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO – PR, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES PREVIAMENTE DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) – licitações e na Plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações complementares através do telefone (49) 3644-1215.

Barracão/PR, 05 de maio 2026.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod464528

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

### DECRETO Nº 022/2026

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1238/2025 de 23 de dezembro de 2025.

#### DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 4.280.065,78 (quatro milhões, duzentos e oitenta mil, sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
10.301.0003.2020	Manutenção da Atenção Primária a Saúde		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00304	170.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00304	56.000,00

07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0005.1005	Construção de Creche na Localidade do Chopim		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	00168	4.414,00

08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0008.1010	Pavimentação, Recapeamento e Infra Estrutura de Vias Publicas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01216	2.624.000,00
26.782.0008.1014	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01225	398.000,00
26.782.0008.1017	Readequação de Estradas Rurais		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01192	11.735,18
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01192	7.916,60

10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.608.0011.1109	Aquisição de Equipamentos, veículos, Maquinários ou Implementos		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01302	600.000,00

12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0007.1025	Construção de Ginásios e Quadras Esportivas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01210	400.000,00

13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0010.2088	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00000	8.000,00

TOTAL DO CRÉDITO	4.280.065,78
------------------	--------------

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, superávit financeiro e provável excesso de arrecadação conforme abaixo discriminadas:

#### Superávit Financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
304	Alienação de Ativos Saude	170.000,00
1192	Emenda Individuais – Dep Sergio Souza	11.735,18
000	Recursos Livres	8.000,00
TOTA DO SUPERAVIT	189.738,18	

#### Excesso de Arrecadação:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
304	Alienação de Ativos Saude	56.000,00
168	Emendas Indiv- Construção Creche	4.414,00
1216	Transf SECID – Pav Poliédrica	2.624.000,00

1225	Emendas Impositivas – Dep Sergio Souza	398.000,00
1192	Emendas Individuais – Dep Sergio Souza	7.916,60
1302	Fundo de Equip Agrop – Equip e Veiculos	600.000,00
1210	Transferencias Fundo Estadual do Esporte	400.000,00
TOTA DO SUPERAVIT	4.090.330,60	

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 1.208/2025 de 16 de julho de 2025 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1.209/2025 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 16 de julho de 2025 para o exercício financeiro de 2026, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1.238/2025 de 23 de dezembro de 2025 para o exercício financeiro de 2026–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2026.

Coronel Domingos Soares Pr., 06 de março de 2026.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod464568

### PORTARIA Nº 098/2026

Altera a Portaria nº 343/2025 quanto à composição dos membros do Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal, prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos e autoriza a contratação de assessoria especializada, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 98, II, alínea d, da Lei orgânica nº 01/97 e;

CONSIDERANDO a expiração do prazo anteriormente estipulado pela Portaria nº 343/2025, faz-se necessária a renovação, de ofício, do prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal;

CONSIDERANDO o pedido consignado na 4ª Ata do Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal, realizada em 20 de março de 2026, no sentido de viabilizar a contratação de assessoria especializada para a reformulação da Lei Municipal nº 815/2017 (Estrutura Administrativa) e do organograma de cargos, com vistas ao cumprimento do TAC/MPPR nº 0097.25.000341-1 e do TAC/MPT nº 000154.2023.09.010/4, bem como à realização de concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da organização administrativa às exigências constantes nos Termos de Ajustamento de Conduta, bem como às demandas atuais da Administração Pública e da coletividade;

#### RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 343/2025, no que se refere à composição dos membros do Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal, passando a vigorar com a nova designação, qual seja:

- Mauro Correa de Almeida–Assessor de Gabinete
- Belirde da Cruz Leite–Assessoria Jurídica
- Amanda Santa Rosa Dornelles–Assessoria Jurídica
- Andrea Reis Taques Casanova–Diretora de Administração
- Pedro Henrique Marquezoti de Quadros–Assessoria de Planejamento
- Luciano José da Silva–Diretor de Esportes
- Vanessa Maria Maldaner–Diretora da Ação Social
- Paulo Sérgio Tiesca–Diretor de Infraestrutura
- Cristiane das Graças Machado Pires–Diretora da Educação
- Cristiane Rodrigues De Campos Abreu–Diretora da Contabilidade
- Sandra Maria da Rosa–Diretora de Saúde
- Leandro Miguel de Oliveira–Diretor de Agricultura
- Rodrigo Molina Fernandes Muller Gheno–Diretor do Meio Ambiente
- Keury Fabris Marcon–Engenheira Infraestrutura e Engenharia
- Vanessa de Souza Matiello–Analista Administrativa
- Edson Luiz Favero–Agente Administrativo
- Tatiane Ferraz de Lima–Diretora de Indústria e Comércio
- Lusandro Oliveira Pedroso – Diretor de Finanças

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses, o prazo estabelecido na Portaria nº 343/2025 para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal.

Art. 3º Fica autorizado o atendimento ao pedido formulado pelo Grupo de Estudos e Reformulação da Estrutura Administrativa Municipal, conforme registrado na 4ª Ata, realizada em 20 de março de 2026, para a contratação de assessoria especializada, com a finalidade de promover a reformulação da Lei Municipal nº 815/2017 e do organograma de cargos, bem como subsidiar a realização de concurso público e o cumprimento dos Termos de Ajustamento de Conduta firmados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 30 de abril 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

“REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOEMS, EDIÇÃO Nº 3603, DE 05 DE MAIO DE 2026, PÁGINA 08.”

Cod464569

**TERMO ADITIVO 18 - CONTRATO 122/2021-PMCD**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal e utensílios de copa e cozinha para atender a demanda do Departamento de Ação Social.. Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MANG FOODS LICITACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede a TRAVESSA AVELINO ANTONIO DOS SANTOS, 26—CEP: 85540000—BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.399.644/0001-10 neste ato devidamente representada por RENATO CARLOS FERREIRA de CPF 040.947.459-20, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar 25% dos referidos itens:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	42	2039	Creme de leite Embalagem com 200 g	UN	50,00	4,60	230,00
TOTAL							230,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares—PR., 30/04/2026.

\_\_\_\_\_  
Município de Coronel Domingos Soares  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

Cod464522

**PROCESSO N.º 63/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço, com fundamento no caput do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21, a inexigibilidade de licitação para o seguinte objeto:

Inscrições para participação no Encontro Regional CONGEMAS – Sul, a ser realizado nos dias 13 e 14 de maio de 2026, em Foz do Iguaçu/PR..

Fornecedor/Executor: SE7E ASSESSORIA, TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 65.705.059/0001-20

O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R\$ 630,00(Seiscentos e Trinta Reais).

Cel. Domingos Soares-PR, 05/05/2026.

\_\_\_\_\_  
Maria Antonieta de Araújo Almeida  
Prefeita Municipal

Cod464542

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### LEI Nº. 1260/2026

05/05/2026

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.334,84 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), destinados a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2023	Manutenção do Hospital Mun. São Matheus	
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais – 2153	2496
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais – 2154	32496
TOTAL		48.334,84

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Emendas Individuais—MAC	32496	46.334,84
TOTAL.....		46.334,84

### II- Excesso de Arrecadação

140	13210111010000	2496	Rend. Aplic.Financ MAC – Emendas Individuais	2.000,00
TOTAL.....				2.000,00

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e Anexos da Lei nº. 1217/2025 – LDO 2026, relativo a Atividades e Projetos.

Artigo 4º—Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 05 de maio de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464540

### DECRETO Nº. 22/2026

14.04.2026

Revoga o DECRETO Nº. 84/2025 e estabelece normas e procedimentos relativos ao sistema de controle e apuração de frequência dos agentes públicos municipais do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, I, Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as normas contidas nos Art. 30, I e II, Art. 37, XVI e Art. 39 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece normas que disciplinam o controle da jornada de trabalho e tem por finalidade disciplinar procedimentos e rotinas administrativas, objetivando a instituição e manutenção de um controle e apuração de frequência adequada, através de registros de entradas e saídas.

Art. 2º As normas constantes neste instrumento abrangem todos os órgãos da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Esperança do Sudoeste, bem como todos os agentes públicos vinculados, com exceção dos agentes políticos (Prefeito e Vice-Prefeito), Chefe de Gabinete, Procuradores e Assessor Jurídico.

Parágrafo único. A sujeição dos Procuradores e Assessores Jurídicos à carga horária não imprime convicção de que estejam compelidos a cumpri-la exclusivamente no recinto da repartição, pois é consentâneo com o princípio da independência profissional entendendo-se compreendido no período de trabalho o afastamento para a realização de serviços externos, bem como serviços da advocacia pública, com o que se garante o exercício da profissão de forma a proporcionar o resultado visado com a execução do trabalho. Também não se submetem ao controle de jornada pois cumprem suas tarefas dentro de prazos legais e peremptórios, independentemente do término do expediente.

Art. 3º Compete às chefias imediatas o acompanhamento e o controle de frequência de seus colaboradores, cabendo-lhes adotar medidas necessárias para garantir o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º O registro do controle de frequência será realizado por sistema eletrônico, mediante identificação biométrica na unidade de lotação do agente público, ou folha individual de registro de frequência, e armazenará, diariamente, seus horários de entrada e saída e suas saídas e retornos intermediários.

§1º Admite-se a tolerância de adiamento ou atraso de até 5 (cinco) minutos sem prejuízo da remuneração do servidor, e sem necessidade de justificativa.

§2º O registro em folha individual de frequência deverá se dar de forma excepcional, para

os servidores cujas atividades sejam executadas fora da sede do órgão em que tenha exercício e em condições materiais que impeçam o registro eletrônico de ponto.

§3º O espelho (folha de papel) do registro de frequência do funcionário deverá ser entregue mensalmente pelo Diretor responsável, de acordo com o calendário elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos; caso seja entregue com atraso ou não entregue, a jornada será registrada como regular, sem incidência de horas extras.

Art. 5º A jornada de trabalho dos servidores em exercício no Poder Executivo municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 8 (oito) horas diárias, ressalvados os casos de servidores admitidos com carga horária inferior e aqueles disciplinados em legislação específica.

§1º No cumprimento das jornadas de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, o intervalo para descanso e alimentação será de no mínimo 01 (uma) hora e no máximo 02 (duas) horas.

§2º Para os servidores concursados em cargos de 20 (vinte) horas semanais, a jornada será de 4 (quatro) horas diárias, exceto para médicos.

Art. 6º Os registros de entradas e saídas são obrigatórios, ainda que nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias.

§ 1º Nos casos de ausência do registro de frequência por problemas técnicos do equipamento, o agente público deverá justificar a ausência do registro biométrico no formulário em anexo.

§ 2º No caso de esquecimento do registro, para que o abono seja autorizado, será obrigatório constar no registro de frequência, no mínimo, uma marcação de entrada ou saída, sob pena de ser descontado 01 (um) dia da jornada diária de trabalho.

§3º O esquecimento do registro de frequência nos horários de início e de término da jornada diária de trabalho poderá ser abonado 02 (duas) vez ao mês, e até 12 (doze) vezes no ano, desde que autorizado pela chefia imediata e mediata.

Art. 7º O agente público que não comparecer ao trabalho deverá justificar as ocorrências por escrito até o fechamento mensal do registro de ponto, por meio do formulário em anexo, caso deseje ter a falta ou atraso abonado.

§1º São consideradas ausências justificáveis na jornada de trabalho, as seguintes situações:

I – Quando o agente público ausentar-se para tratamento de saúde pessoal, de filhos menores, cônjuge e acompanhamento de pais idosos, devendo apresentar atestado médico ou declaração de acompanhamento para fins de comprovação, no primeiro dia útil subsequente ao da ausência (odontológico ou fisioterápico apenas no caso de filhos menores ou pessoal).

II – Quando o agente público ausentar-se para capacitação profissional condizente com a função que exerce, devendo apresentar o comprovante de inscrição que somente será validada com a apresentação do certificado de participação para fins de comprovação ou lista de presença preenchida no evento, no primeiro dia útil subsequente ao da ausência;

III – Quando o agente público for convocado para ser jurado ou testemunha em processo judicial ou administrativo, devendo apresentar declaração de comparecimento para fins de comprovação no primeiro dia útil subsequente ao da ausência;

IV – Quando decorrente da concessão de afastamentos legalmente previstos pelo Estatuto dos Servidores de Nova Esperança do Sudoeste (Lei nº. 065/94), comprovado por ato administrativo próprio;

V – Quando decorrente da necessidade de execução de serviços externos, devendo ser previamente comunicada a Chefia Imediata;

VI – Quando o servidor estudante for compelido a realizar estágio obrigatório por normas da instituição em que estuda, desde que devidamente comprovada a necessidade da ausência ao serviço.

§2º Não causam prejuízo à remuneração as ausências previstas neste artigo, desde que observadas as exigências.

§3º É de responsabilidade exclusiva do agente público a confecção de eventuais justificativas dentro do prazo estabelecido, sob pena de ter descontado o período de serviço em que houve a falta não justificada.

Art. 8º O agente público terá descontado:

I – A remuneração do dia em que faltar ao serviço injustificadamente;

II – A parcela de remuneração proporcional decorrente de ausência temporária (quando se ausenta antes do término do expediente ou quando inicia o expediente atrasado), com limite máximo de 5 (cinco) minutos de tolerância.

III – Na ocorrência de atraso ou saída antecipada semanal a partir de 30 (trinta) minutos, sendo que será efetuado desconto de 01 (uma) hora da jornada diária, em tantas horas de desconto quantos forem os atrasos do servidor equivalentes à fração de 30 (trinta) minutos por semana.

Art. 9º Serão apuradas as seguintes faltas graves, sem prejuízo de outras:

I – registrar a frequência de outro servidor;

II – permitir que outro servidor registre a sua própria frequência;

III – causar dano à rede elétrica e ao registrador de frequência;

IV – prestar informação falsa sobre a jornada e a frequência sua e/ou de outro servidor;

V – registrar a frequência e não permanecer no local de trabalho.

Art. 10. O fechamento da folha mensal acontecerá no dia 14 de cada mês, quando serão gerados os espelhos do ponto eletrônico.

Art. 11. A composição da folha de pagamento se dará com base na avaliação dos registros de frequência do agente público contados do dia 15 do mês anterior até o dia 14 do mês de competência da folha.

Art. 12. Aos funcionários do setor de Viação fica definido que devem registrar o intervalo intrajornada normalmente, salvo situações excepcionais, as quais devem ser justificadas pelo chefe imediato e pelo diretor responsável da pasta.

Parágrafo único. Nos casos acima descritos, deve ser preenchido o registro de ponto

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3604

Página 10 / 031

manual (Anexo II).

Art. 13. Aos motoristas lotados na Saúde e Educação, quando não for possível o registro de ponto biométrico por motivo de trabalho externo, fica autorizado o controle de jornada por meio de folha ponto (Anexo II).

Art. 14. Fazem parte deste Decreto os Anexos 1 (Requerimento de abono de falta), 2 (Justificativa de ausência de registro – esquecimento), 3 (Formulário de registro de ponto manual), e 4 (Declaração de Fruição)

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de abril de 2026.

Jaime da Silva Stang

Prefeito Municipal

ANEXO 1 – REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTA – AUSÊNCIAS JUSTIFICÁVEIS

Sr(a). Diretor(a),

Eu, \_\_\_\_\_, servidor público municipal, lotado no Departamento de \_\_\_\_\_, no cargo/função de \_\_\_\_\_, considerando as possibilidades de abono de faltas justificáveis, regulamentados pelo art. 7º do Decreto nº. 22/2026, venho requerer que no período de \_\_\_\_\_, em virtude de \_\_\_\_\_, sejam

as minhas faltas abonadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Nova Esperança do Sudoeste, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

( ) Autorizado sem prejuízo da remuneração

( ) Não autorizado \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor

ANEXO 2 – JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PONTO

SERVIDOR	
CARGO	

Venho, por meio desta, JUSTIFICAR a ausência de registro de frequência na data abaixo identificada, conforme dispõe a regulamentação sobre controle e apuração de frequência neste Ente Público Municipal:

DATA	HORÁRIO	MOTIVO

\_\_\_\_\_  
Servidor

Deferido \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

ANEXO 3 – MARCAÇÃO DE PONTO MANUAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

FOLHA DE PONTO INDIVIDUAL

SERVIDOR	
MÊS	

Data	Entrada	Saída Refeição	Retorno Refeição	Saída	Assinatura do servidor
15/___/20__					
16/___/20__					
17/___/20__					
18/___/20__					
19/___/20__					
20/___/20__					
21/___/20__					
22/___/20__					
23/___/20__					
24/___/20__					
25/___/20__					
26/___/20__					
27/___/20__					
28/___/20__					
29/___/20__					
30/___/20__					
31/___/20__					
01/___/20__					
02/___/20__					
03/___/20__					
04/___/20__					
05/___/20__					
06/___/20__					

07/___/20__					
08/___/20__					
09/___/20__					
10/___/20__					
11/___/20__					
12/___/20__					
13/___/20__					
14/___/20__					

DIRETOR RESPONSÁVEL:	
DATA:	ASSINATURA:

ANEXO 4 – REQUERIMENTO – FRUIÇÃO DE HORAS REMANESCENTES

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) do Departamento Municipal de \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer a compensação de \_\_\_\_\_ horas crédito, a serem utilizadas no período de \_\_\_\_\_.

Estou ciente que, caso não existam horas crédito na data da fruição, será descontado proporcionalmente este período da minha remuneração.

Deferido Deferido parcialmente \_\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_ Servidor \_\_\_\_\_

Para uso do Recursos Humanos:

Ciente em: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Cod464513

DECRETO Nº. 27/2026

05/05/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2025 e da outra providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1260/2026 de 05 de maio de 2026.

Artigo 1º–Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 48.334,84 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

Funcional programática	Fonte	Valor (RS)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0024.2023	Manutenção do Hospital Mun. São Matheus	
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais – 2153	2496 2.000,00
33.50.43.00.00	Subvenções Sociais – 2154	32496 46.334,84
TOTAL		48.334,84

Artigo 2º–Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrativo abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTES	VALOR
Emendas Individuais–MAC	32496	46.334,84
TOTAL.....		46.334,84

II- Excesso de Arrecadação

140	13210111010000	2496	Rend. Aplic.Financ MAC – Emendas Individuais	2.000,00
TOTAL.....				2.000,0

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1210/2025 – PPA 2026 a 2029 e anexos 1217/2025 – LDO 2026, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.  
Em 05 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464541

PORTARIA Nº. 076/2026.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de maio 2026.

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Data Inic.	Data Fim	Nr.Dias
2378-7/2	Marcos Vinicius Baptista	23/06/2025 22/06/2026	04/05/2026	23/05/2026	20
40-0/1	Neiva de Lourdes Giordani	01/06/2022 31/05/2023	04/05/2026	18/05/2026	15
57240/2	Evanilce Fabiana Machado de Lima	10/06/2024 09/06/2025	14/05/2026	28/05/2026	15

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464585

#### PORTARIA Nº. 077/2026.

EMENTA: Concede à Servidora Municipal Ana Paula Nedel função gratificada e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder à Servidora Municipal Ana Paula Nedel, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Função Gratificada de Responsável Técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital São Matheus e Chefe da Divisão de Enfermagem, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.

Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à FG-1, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.

Art. 3º- No âmbito do Serviço Administrativo: Assessorar as atividades administrativas do Hospital São Matheus, coordenando as equipes e garantindo a eficiência dos processos internos. Assessorar a gestão administrativa e financeira do hospital, priorizando no bom andamento dos serviços e recursos. Assessorar ao cumprimento das normas e regulamentações administrativas do hospital. A Enfermeira Responsável deverá juntamente com as Responsáveis pela Vigilância em Saúde e Autoridade Sanitária zelar pelo cumprimento de itens sujeito a inspeção sanitária prezando a segurança no atendimento e o bom funcionamento do nosocômio. No âmbito da Responsabilidade Técnica do Serviço de Enfermagem: Supervisionar e coordenar as atividades da equipe de enfermagem, garantindo que os serviços prestados estejam em conformidade com as boas práticas e normas técnicas estabelecidas. Orientar os profissionais de enfermagem quanto à aplicação das rotinas de atendimento, controle de qualidade e segurança dos pacientes. Responsabilizar-se pela atualização constante dos protocolos de atendimento e treinamento da equipe de enfermagem. Garantir a implementação e a observância dos padrões éticos e legais de enfermagem, conforme exigido pelos Conselhos Regionais e Federais de Enfermagem. Realizar relatórios periódicos sobre a atividade da enfermagem, identificando oportunidades de melhoria na prestação dos cuidados aos pacientes.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 05 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464586

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2026

#### REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2026

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2026

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguazu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: MAGI COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.622.272/0001-84

DO OBJETO: Lote 1: PICK UP cabine simples.

DO VALOR: R\$ 98.990,00 (noventa e oito mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando-se em 04 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2026

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464536

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2026

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 52/2026

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: VIGIBRAZIL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 36.037.055/0001-13

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para atender as demandas dos eventos promovidos pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 de maio de 2027.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de maio de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464537

#### PROCESSO DE CONCESSÃO DE REEMBOLSO Nº 121/2026

Base Legal Lei nº 443/2007 de 02 de Julho de 2007.

DESCRIÇÃO :

VALOR TOTAL – R\$	579,79
ORDEM	121/2026
BENEFICIÁRIO	Vilson Klem
MATRICULA	128/7-2
CARGO	Motorista
DATA INÍCIO E FIM	04/05/2026 a 05/05/2026
QUANTIDADE DIÁRIA	01
VALOR DA DIÁRIA	579,79
ID TIPO DIARIA	03
OBJETO DA VIAGEM	Transporte de paciente para tratamento de saúde
MEIO DE TRANSPORTE	Rodoviário
LOCAL-CIDADE	Curitiba

Nova Esperança do Sudoeste, 04 de maio 2026.

JAIME DA SILVA STANG

PREFEITO MUNICIPAL

ORDENADOR DA DESPESA

Cod464503

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguazu, 750, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 95.589.289/0001/32, representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa Nº. 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026 para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, com início às 15:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito a Avenida Iguazu, 098, Centro, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Análise da Prestação de Contas do 1º. Quadrimestre do Exercício de 2026 e da avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, Administração Direta, Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo Quinto, Art. 9º da Lei Nº. 101/2000- LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, em 05 de maio de 2026.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod464507

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 2/2026

O Poder Legislativo de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 98, Centro, inscrita no CNPJ do M/F sob nº 01.040.648/0001-54, representado pelo Presidente, em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor Alencar Jose Luchtenberg, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa Nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

#### CONVOCA

Toda a população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná e, especialmente, a Comissão da Câmara encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública, para participarem da Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2026, de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, às 14:30 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito na Avenida Iguaçu, 98, Centro, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 1011/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em cinco de maio de dois mil e vinte e seis.

Alencar Jose Luchtenberg

Presidente da Câmara Municipal

Cod464523

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### PORTARIA Nº 22.670

O Prefeito de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o término do contrato dos funcionários abaixo indicados, contratados por meio de Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Memorando nº 5.740/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; resolve: Exonerar

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, devido ao término de contrato, a contar de 06 de maio de 2026.

Vigia/Guardião/Zelador – PSS

Nome	CPF	Admissão
FLAVIA MONIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	124.261.669-16	06/05/2025
LUIZ DIEGO RIBEIRO PINHEIRO	064.629.829-18	06/05/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palmas, 04 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 22.671

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 3.134/2026 – 1Doc, datado de 04 de maio de 2026; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, o Sr. WILIAN DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 076.911.339-79, do MOTORISTA – PSS, junto à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, regime celetista, admitido em 23/04/2026, a contar de 04 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 04 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 22.672

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 3.136/2026 – 1Doc, datado de 04 de maio de 2026;

RESOLVE

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a Sra. TAISA DUTRA ALVES, inscrita no CPF/MF nº 114.499.469-17, ocupante do cargo de VIGIA/GUARDIÃO/ZELADOR, admitida em 01/02/2024, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, regime Estatutário, a contar de 04 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 04 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 22.673

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Orgânica; Considerando o Memorando nº 5.887/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de revisão das coordenações que dão direito ao recebimento de gratificação, nos termos das Leis Municipais nº 1.664/06, 2.874/2021 e 2.876/2021; resolve:

REVOGAR

Art. 1º – Fica revogado o exercício de coordenação, bem como da gratificação anteriormente concedida exclusivamente em razão do cargo, à servidora abaixo relacionada, a contar de 04 de maio de 2026:

SERVIDOR	CPF	GRATIFICAÇÃO	PADRÃO	INSTITUIÇÃO
MARLI RODRIGUES	067.586.389-95	20%	2º Padrão	Escola Pública Nascer para Arte

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palmas, 04 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 22.674

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Orgânica; Considerando o Memorando nº 5.881/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de revisão das coordenações que dão direito ao recebimento de gratificação, nos termos das Leis Municipais nº 1.664/06, 2.874/2021 e 2.876/2021; resolve:

REVOGAR

Art. 1º – Fica revogado o exercício de coordenação, bem como da gratificação anteriormente concedida exclusivamente em razão do cargo, à servidora abaixo relacionada, a contar de 04 de maio de 2026:

SERVIDOR	CPF	GRATIFICAÇÃO	PADRÃO	INSTITUIÇÃO
Jucelidia Aparecida Thiesen Honaiser	528.413.679-91	110%	1º Padrão (dedicação exclusiva)	Escola Pública Nascer para Arte

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Palmas, 04 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 22.675

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 5.883/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura/Recursos Humanos; Considerando a indicação de Diretoras para as Escolas Municipais, de acordo com as Leis Municipais vigentes, bem como de acordo com o Decreto Municipal nº 4.074/2023; Considerando que as Leis Municipais nºs 1664/06, 2874/2021 e 2876/2021 preveem a concessão de gratificação aos professores que se encontram atuando como diretores, coordenadores pedagógicos, entre outros, nas escolas municipais; Considerando que todos os Diretores/Vice-Diretores foram aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho de acordo com critérios técnicos definidos em regulamento; resolve,

NOMEAR/CONCEDER

Art. 1º – A servidora abaixo relacionada, indicada para exercer a função de Diretora de Escola Municipal, a contar de 04 de maio de 2026:

Escola Municipal Nascer para Arte

Nome	CPF	Cargo	Padrão	Percentual
Marli Rodrigues	708.953.179-15	Diretora	1º e 2º Padrões	35%

Art. 2º – Fica concedida gratificação para atuar como Diretora a servidora relacionada no artigo 1º, a contar de 04 de maio de 2026.

Art. 3º – Esta portaria na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, 04 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 22.676

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Daniel Ricardo Langaro, Prefeito Municipal, que renovou por mais 60 (sessenta) dias o afastamento preventivo do servidor com matrícula funcional nº 3203859; De acordo com o art. 119, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.666/06; resolve:

PRORROGAR

Art. 1º – O afastamento preventivo determinado por meio da Portaria nº 22.588 de 06 de março de 2026, ao servidor com matrícula funcional nº 3203859, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de maio de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 05 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

### PORTARIA Nº 22.677

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 91/2026 – MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA – Adesão à Ata de Registro de Preços – Licenças “AltoQi (AltoQi Builder, AltoQi Eberick e AltoQi Visus)”, oriundo do Processo nº 57/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 33/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Ketelin Gemelli Christ	3208728

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Administrativo	Ketelin Gemelli Christ	3208728
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Izaiais Mikilitta	3208839

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 05 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod464532

## PORTARIA Nº 22.678

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 98/2026 – J A HILARIO E CIA LTDA – Contratação de empresa especializada na área de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra, para execução de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na rua Dos Caingangues–Palmas-PR, com área total de 15.455,00m², oriundo do Processo Licitatório Concorrência nº 01/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal	Antônio Cristiano Lara Sampaio	3205175
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Substituto	Daiane Aline Grooders	3208410
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Izaiais Mikilitta	3208839

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 05 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA Nº 22.679

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 99/2026 – PASSO A PASSO ASSESSORIA EM DEPENDENCIA QUIMICA EIRELI – Contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de residência terapêutica para internamento psiquiátrico, oriundo do Processo nº 69/2026 – Dispensa de Licitação nº 08/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa	Fiscal Técnico	Camila Cassanelli de Oliveira	3206529
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa	Fiscal Administrativo	Eliane Maria de Goes Alves	3208313
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa	Gestor	Rubiana Cristine Matoso Terencio	3204030

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 05 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA Nº 22.680

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891

de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 93/2026 – JAQUELINE SPERANÇA – CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PALMAS, oriundo do Processo nº 71/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 41/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Técnico	Claudinei de Paula Terres	3208821
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Fiscal Administrativo	Rodrigo José Schraimer	3206785
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito	Gestor	Izaiais Mikilitta	3208839

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 05 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA Nº 22.681

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 5.940, expedido pela Secretaria de Administração; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 05 de maio de 2026:

Funcionário	Matricula	Função	Remover De	Para
Lucas Elpídio Rosa de Gois	3208472	Vigia/ Guardião/ Zelador	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Trânsito

Palmas, 05 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA Nº 22.682

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2026 – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS DA COLUNA, oriundo do Processo Administrativo nº 66/2026, Inexigibilidade nº 40/2026 – Dispensa de Chamamento Público para transferência voluntária para prestação de serviço de atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 5 a 5 anos, 11 meses e 29 dias, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa	Gestor	Mário Sérgio Gonçalves de Camargo	3206224
Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e da Pessoa Idosa	Fiscal Técnico/Administrativo	Hildefonso Padilha de Andrade	3209106

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 05 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA Nº 22.683

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 94/2026 – BRANDÃO VEICULOS LTDA – ADESÃO À ATA-02 VEICULO PICK-UP-RESOLUÇÃO 1108/2023, oriundo do Processo nº 49/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 27/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá Alves de Lima	3206799
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducleia Ap. Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 05 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

## PORTARIA Nº 22.684

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891 de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve: DESIGNAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, para responderem como GESTOR/FISCAL do Contrato nº 95/2026 – BRANDÃO VEICULOS LTDA – ADESÃO À ATA-01 VEICULO PICK-UP-RESOLUÇÃO 516/2024, oriundo do Processo nº 51/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Fiscalizador/Gestor	Nome do Servidor	Matrícula Funcional
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Técnico	Luiz Irajá Alves de Lima	3206799
Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal Administrativo	Ducleia Ap. Kistemmacher	3208835
Secretaria Municipal de Saúde	Gestor	Paula Mariane Langaro Mationni	3203886

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 05 de maio de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod464533

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 74/2026 - Inexigibilidade de Licitação 44/2026

Fundamentação legal: artigo 74, caput da Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para passeio (day use), refeições (almoço e café da tarde) e bebidas, destinados aos idosos participantes do SCFV Centro de Idosos de Palmas-PR referente ao Projeto Viaja mais 60 para o município de Sulina-PR.

DATA BASE: 30/04/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 05/05/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas - PR, neste ato representado pelo Prefeito Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ÁGUAS TERMAIS SULINA DO RIO IGUAÇU LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 84.990.043/0001-51, sediada nas Águas Termais, S/N- Interior, SULINA - PR - CEP: 85.565-000, representada por Regiane Meimberg Rigo, devidamente inscrita no CPF nº. 781.446.129-49.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 6º, XLIX e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08.244.0033.2051	Desenvolvimento Fundo Municipal das Ações de Assistência Social	1000	3.390,30	3.390,30
08.244.0033.2052	FNAS Proteção Social Básica	1934	3.390,30	3.390,30
		1936		
		1940		
08.244.0033.2054	FNAS Proteção Social Especial	1938	3.390,30	3.390,30
		1939		

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa dias) contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod464510

## TERMO ADITIVO Nº 36/2026

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 178/2025, referente ao Processo nº 13/2025, Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 3/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS/PR e BLUFIRE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Daniel Ricardo Langaro, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e BLUFIRE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.593.406/0001-53, com sede na Rua Pomerode, nº 955, Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, telefone (47) 3325-7677, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jéssica Priscila Feliciano Albuquerque, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal na Lei nº 14.133/21, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 5.643/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização de termo aditivo entre as partes, para o acréscimo de serviços na obra contratada, tudo nos estritos termos do parecer técnico da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura (...)."

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Elabore-se o termo aditivo contratual concernente com o fornecedor BLUFIRE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA., para o acréscimo de itens de serviços na obra contratada, tudo conforme a solicitação e o parecer técnico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com a observância das condicionantes constantes do parecer jurídico mencionado; (...)."

Considerando a planilha apresentada pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura de fls. 1.478.

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 21.205,69 (vinte e um mil, duzentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), correspondente a 2,18% do valor total originalmente contratado.

O acréscimo refere-se aos itens indicados na planilha de custos apresentada pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, juntada às fls. 1.478 do processo administrativo, que passa a integrar este aditivo para todos os efeitos.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 30 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PALMAS  
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

BLUFIRE ENGENHARIA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA.  
Jéssica Priscila Feliciano Albuquerque – Representante

Cod464501

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2026
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000
Processo	74/2026
Data do Processo:	30/04/2026

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2026
b) Licitação Nr.:	44/2026 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação:	05/05/2026
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa para passeio day use, refeições (almoço e café da tarde) e bebidas, destinados aos idosos participantes do SCFV Centro de Idosos de Palmas-PR referente ao Projeto Viaja mais 60.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Unit.	Total
-------	---------	------------	-------	-------

### AGUAS TERMAIS SULINA DO RIO IGUAÇU LTDA

1	Ingresso passeio (day use) (2012306)	UN	80,000	0,000	80,000	7.200,00
2	Fornecimento de almoço completo para participantes idosos, incluindo prato principal, acompanhamentos, saladas, sobremesa (2010765)	UN	80,000	0,000	80,000	6.400,00
3	Fornecimento de café da tarde (lanche) com produtos variados, como pães, frios, bolos, frutas e bebidas quentes/frias. (2010766)	UN	80,000	0,000	40,000	3.200,00
4	Fornecimento de bebidas não alcoólicas (2012307)	UN	80,000	0,000	35,000	2.800,00
Total Fornecedor: 19.600,00						
Total Geral: 19.600,00						

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
FNAS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	18.020.08.244.0033.2054.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
DESENVOLVIMENTO FUNDO MUN. E DAS AÇÕES DE ASSIST. SOCIAL	18.010.08.244.0033.2051.3.3.90.39.00	R\$ 0,00

Cod464506

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 89/2026****PROCESSO N.º 56/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 32/2026****DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2026****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Daniel Ricardo Langaro**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.**CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** – inscrita no CNPJ sob nº 05.440.065/0001-71, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Distrito Industrial Luiz Benjamin Crespi, no município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 78.053-088, representada por **Vivian Mascarello Sperafico**.**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 071/2025, do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, com a finalidade de adquirir de 01 (um) Ônibus Rodoviário original de fábrica, zero-quilômetro, para o transporte sanitário em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o Recurso Financeiro da Resolução SESA 769/2019, onde o município foi habilitado através da Resolução 1037/2025 oriundo do Governo do Estado do Paraná, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**RECURSOS:**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.1016	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1303	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

**VALOR: R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)****FATURAMENTO:** a nota fiscal deverá ser apresentada na sede do **CONTRATANTE**

acompanhada de Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal/INSS, Trabalhista e de Regularidade do FGTS

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete à Administração contratante a aplicação de multas.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.**FORO:** Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

Cod464520

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018

Edital nº 24/2024 do PSS 01/2024

**Edital de Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Celetistas**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DANIEL RICARDO LANGARO, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 3062, de 27 de março de 2024 e suas alterações, e ainda, do Edital nº 01/2024, de 24 de julho de 2024, de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS e suas alterações e publicações; tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 04/2024, datada de 03 de setembro de 2024; considerando o Edital nº 05/2024, de 03 de setembro de 2024, que homologou referido processo seletivo; Considerando os memorandos nºs 5103/2025, 6498/2025, 7384/2025, 9082/2025 e 9276/2025 da Secretaria de Saúde, que solicitada a renovação dos contratos; para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário, visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 7.2 do Edital 01/2024, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado; bem como o item 19.8, que disciplina que o presente Processo Seletivo tem duração de 01 (um) ano, prorrogável por mais um ano; resolve, tornar Público, a Prorrogação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 24 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua homologação, bem como dos Contratos dos funcionários abaixo citados, por até 01 (um) ano, a partir de sua respectiva admissão, para fins de publicidade, haja visto que sua efetivação já ocorreu, ratificando-se, portanto, os atos já realizados;

**Resolve:****TORNAR** o presente Edital, com a PRORROGAÇÃO, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 24 de julho de 2024, por mais um ano, a partir de sua homologação, bem como dos respectivos contratos, e a partir de sua respectiva admissão, para fins de publicidade, haja visto que sua efetivação já ocorreu, ratificando-os para todos os fins, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 16 de abril de 2026.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Em observância ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, torna-se pública a justificativa do administrador público quanto à inexigibilidade de chamamento público para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos a seguir:

**Objeto:** Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público para repasse de recursos na modalidade do Edital FMDI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas, classificado como custeio e repassado por tempo determinado, em conta específica apresentada pela entidade para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e seus cuidadores idosos com maior limitação.

**Justificativa:** A ausência de chamamento público justifica-se em razão da singularidade da entidade executora, que possui comprovada capacidade técnica, experiência e estrutura adequada para a execução do serviço em questão, sendo a única instituição no município que oferta atendimento especializado e contínuo a pessoas com deficiência, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

**Entidade Parceira: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas – APAE de Palmas Paraná**, associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.685.302/0001-38, com sede na Av. Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1149, Bairro Lagoão, na cidade de PalmasPR, neste ato legalmente representada pela Presidente da Diretoria da APAE conforme Ata de Posse nº. 43/2026 da Diretoria para o período de 01/01/2026 a 31/12/2028, ata de 27/11/2025, Sra. Carla Regina Wingert de Moraes.

**Prazo para Impugnação:** Nos termos do § 1º do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar esta justificativa no prazo de 3 (três) dias a contar da data de sua publicação, mediante protocolo junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cod464529

DANIEL RICARDO LANGARO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Gabinete do Prefeito "Dimorvan Carraro"  
Av. Clevelândia, 521 – Caixa Postal 111 – Centro – CEP 85555-000 – Telefone (46) 3263-7000  
Publicado no "DIOEMS" no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026. Edição nº \_\_\_\_\_.

PSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
27	PRISCILA FABRICIO CARVALHO	26/08/1994	40

Cod464590

**EDITAL Nº 25/2024 do PSS 01/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, DANIEL RICARDO LANGARO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO DO ARTIGO 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3062, DE 27 DE MARÇO DE 2024 E ALTERAÇÕES; CONSIDERANDO O EDITAL Nº 01/2024 DE ABERTURA DE SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS TEMPORÁRIOS POR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS; TENDO EM VISTA A CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSTANTE NO EDITAL Nº 04/2024, DATADA DE 03 DE SETEMBRO DE 2024, FIXA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO PREVISTA NO EDITAL 01/2024, DE 24 DE JULHO DE 2024, CONVOCA OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS A COMPARECEREM NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS **NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA. O NÃO COMPARECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO IMPLICARÁ A DESISTÊNCIA,

**RESOLVE**

TORNAR O PRESENTE EDITAL, COM A **CONVOCAÇÃO** DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2024, DATADO DE 24 DE JULHO DE 2024, CONFORME ANEXO.  
PALMAS, PARANÁ, EM 05 DE MAIO DE 2026.

**DANIEL RICARDO LANGARO**  
PREFEITO  
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
AMPLA CONCORRÊNCIA

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
46	SARA CARVALHO VAZ	10/01/2001	00
47	VANESSA DOS SANTOS ROCHA	07/09/2022	00

Cod464592

**Edital nº 28/2025****Edital de Convocação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Servidores Públicos Temporários, conforme Edital nº 02/2025 – PSS**

O Prefeito do Município de Palmas, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal nos termos da Lei Municipal nº 3135, de 16 de maio de 2025; Considerando o Edital nº 02/2025 de Abertura de Seleção de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS; Considerando o Edital nº 08/2025 de Classificação Final; convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência,

**Resolve:**

**TORNAR** o presente Edital, com a **Convocação dos candidatos** selecionados no Processo Seletivo Simplificado – PSS regido pelo Edital nº 02/2025, datado de 24 de julho de 2025, conforme anexo.

Palmas, Paraná, em 05 de maio de 2026.

**DANIEL RICARDO LANGARO**  
Prefeito  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS – VÁRIOS CARGOS 2025**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/INFANTIL**

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
76º	DEBORA BELO FIDELIS	23/9/1980	20
77º	ELIZABETE PINHEIRO	10/9/1981	20

**AMPLA CONCORRÊNCIA**  
**MOTORISTA**

	NOME	D. NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
7º	EDIVAN CÉSAR PEREIRA DE SOUZA	25/12/1978	23

Cod464594

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: KASSIANE BEN GS ATIVIDADES DE PSICOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº 66.243.142/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM PSICOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E OBRIGAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATUAREM DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ORIGEM: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 08/2025 .

VIGÊNCIA: 12 meses, de 05/05/2026 à 04/05/2027.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais).

Pranchita, 05 de maio de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod464534

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

### LEI Nº 2.153, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Autoriza o Município de São João a participar do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que o Poder Legislativo de São João aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de São João no CIEDEPAR–Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 28 de janeiro de 2026, com a finalidade de instituir o CIEDEPAR–Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento de 2026, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços de educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o repasse mensal referente a contribuição de Custeio e/ou Rateio ao Consórcio, sendo:

I- no valor de até R\$ 31.994,87 (trinta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), anual, divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso II, devendo consignar nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, destinando recursos financeiros necessários para o cumprimento do contrato de rateio do CIEDEPAR–Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, cujo valor deverá ser consignado na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O Contrato de Rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal no 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto no 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2.023, de 07 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 05 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado em ____/____/____	Publicado em ____/____/____
Edição: _____	Edição: _____ PÁG. B _____
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod464575

### LEI Nº 2.154, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.632, de 07 de maio de 2015, e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que o Poder Legislativo de São João aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º, da Lei Municipal nº 1.632, de 07 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Poder Executivo concederá, no máximo, a seguinte quantidade de bolsas-auxílio:

I – 48 (quarenta e oito) bolsas para acadêmicos de ensino superior, com carga horária de até 30 (trinta) horas semanais, com valor de R\$ 1.202,90 (um mil duzentos e dois reais e noventa centavos);

II – 15 (quinze) bolsas para estudantes de ensino médio ou de curso profissionalizante, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, com valor de R\$ 801,93 (oitocentos e um reais e noventa e três centavos);

III – 02 (duas) bolsas para acadêmicos do curso de medicina, mediante concessão de estágio na modalidade internato, com carga horária de até 32 (trinta e duas) horas

semanais, com valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Em caso de redução da carga horária de estágio, será reduzido proporcionalmente o valor da bolsa-auxílio.”

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.016, de 20 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 05 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA

Prefeito Municipal

Cod464582

### PORTARIA Nº 7.365, DE 05 DE MAIO DE 2026

Cancela o período de gozo de férias de servidor em virtude de Licença Doença.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o período de gozo de férias, abaixo relacionado, homologadas no artigo 2º da Portaria nº 7.358, de 28/04/2026, ao servidor Edison Luiz Bittinger, para novo período de gozo de férias a ser marcado:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Edison Luiz Bittinger	10	02/02/2024 a 01/02/2025	06/05/2026 a 15/05/2026
Edison Luiz Bittinger	20	02/02/2025 a 01/02/2026	16/05/2026 a 04/06/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se.

São João, 05 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA - Prefeito Municipal

Cod464524

### PORTARIA Nº 7.366, DE 05 DE MAIO DE 2026

Homologa Adicional por Tempo de Serviço.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Adicional por Tempo de Serviço, aos servidores adiante nominados, sendo:

Nome	Matrícula	Cargo	Data Concessão	%
Daniela Carise Chioquetta	1348421	Agente Administrativo	Maio 2026	10
Eliza Maria Giusti Bortoluzzi	1351141	Enfermeiro 40 horas	Maio 2026	10
Jaqueline Da Silva Westphal	1348441	Servente de Serviços Gerais	Maio 2026	10
Mareni Aparecida Schmieleski	1348431	Técnico em Laboratório de Análises Clínicas	Maio 2026	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se.–São João, 05 maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA–Prefeito Municipal

Cod464555

### EDITAL Nº 036/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Joni Zanella Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e atendendo ao disposto no Edital nº 001/2025 do Concurso Público Municipal nº 01/2025, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,

RESOLVE:

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, apresentem-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, Município de São João, Estado do Paraná, para entrega da documentação mencionada nos itens 18 e seus subitens do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2025, a fim de que seja procedida a nomeação para o cargo para o qual foram aprovados(as) no referido Concurso Público.

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

CARGO: TREINADOR ESPORTIVO

Nome	Classificação
OSMAR OVITZKE DA COSTA	3º

O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e, caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.

O exame médico admissional será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo que o(a) candidato(a) será cientificado(a) do local, dia e horário do exame.

O não comparecimento na consulta admissional e coleta de exames (quando aplicável) no prazo estabelecido neste Edital, acarretará na desistência tácita do candidato.

O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Não haverá segunda chamada de convocação.

**DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

01 – Cédula de Identidade, CPF e Certidão Negativa do CPF;

02 – Título Eleitoral e comprovante de regularidade eleitoral;

03 – Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 – CPF de Filhos Menores de 16 anos (somente se forem dependentes do Imposto de Renda);

05 – Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

06 – Declaração de Bens;

07 – Declaração de Importo de renda;

08 – Carteira de Trabalho;

08 – Pis ou Pasep (número da inscrição);

10 – Comprovante de Endereço atualizado;

11 – Comprovante de Escolaridade para a função (e Certificado de Registro em Órgão de Classe para os cargos que exigem);

12 – Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

13 – Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

14 – Carteira de Habilitação Categoria C, D ou E (se o cargo que exige).

15 – Atestado ou Declaração de não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.

JONI ZANELLA FERREIRA Prefeito Municipal

Cod464512

## **Termo Aditivo nº 084/2026 – Ata de Registro de Preços nº 004/2024**

Contratante: Município de São João. Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KIST LTDA – CNPJ nº 75.635.854/0001-43. Objeto: Visando a manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 004/2026, fica concedido reajuste de Gasolina Comum, passando o valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos) o litro, para as quantidades ainda não fornecidas, com fundamento nos artigos 92, XI, e 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.. Origem: Pregão Presencial nº 002/2026. Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

## **Termo Aditivo nº 085/2026 – Contrato nº 199/2025**

Contratante: Município de São João. Contratada: MAKRO TREINAMENTO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ nº 21.496.430/0001-16. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 199/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 90027/2025. Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

## **Termo Aditivo nº 086/2026 – Contrato nº 200/2025**

Contratante: Município de São João. Contratada: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – CNPJ nº 41.597.900/0001-45. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 200/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 90027/2025. Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

## **Termo Aditivo nº 087/2026 – Contrato nº 267/2025**

Contratante: Município de São João. Contratada: DAC MOVEIS LTDA – CNPJ nº 56.101.450/0001-25. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 267/2025, por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 90039/2025. Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

## **Termo Aditivo nº 088/2026 – Contrato nº 188/2025**

Contratante: Município de São João. Contratada: GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 58.600.411/0001-06. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 188/2025, por mais 12 (doze) meses. Fica reajustado o valor do Contrato nº 188/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 4,49%, nos termos da cláusula terceira do referido contrato. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 90019/2025. Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

## **Termo Aditivo nº 089/2026 – Contrato nº 191/2024**

Contratante: Município de São João. Contratada: ANDRELEI MENEGOTO – CNPJ nº 05.086.353/0001-70. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 191/2024, por mais 12 (doze) meses. Fica reajustado o valor do Contrato nº 191/2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 5,32%, nos termos da cláusula terceira do referido contrato, passando o valor unitário para R\$ 280,46 (duzentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos), para os serviços ainda não prestados. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Presencial nº 044/2024. Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

## **Termo Aditivo nº 090/2026 – Contrato nº 186/2025**

Contratante: Município de São João. Contratada: SAMPAIO & HARTMANN LTDA – CNPJ

nº 00.965.107/0001-74. Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 186/2025, por mais 12 (doze) meses. Fica reajustado o valor do Contrato nº 188/2025, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no percentual de 4,49%, nos termos da cláusula terceira do referido contrato. Fundamento Legal: Art. 107, da Lei nº 14.133/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 90019/2025. Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 102/2026. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 63.413.380 VITORIA EDUARDA DE OLIVEIRA CANAN – CNPJ 63.413.380/0001-06. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 – Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 04 de maio de 2026.

Termo de Rescisão – Contrato nº 092/2026. Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 58.802.354 CATARINA DE OLIVEIRA - CNPJ 58.802.354/0001-30. Fundamento Legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 – Chamamento Público nº 004/2026. Data da assinatura: 05 de maio de 2026.

Cod464593

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

### DECRETO Nº 157/2026

Data 05/05/2026

Súmula. Nomeia KAROLINE MATTEI MAZZETO para o cargo efetivo de PROFESSOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada KAROLINE MATTEI MAZZETO, inscrita no CPF sob nº 075.XXX.289-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod464508

### DECRETO Nº 158/2026

Data 05/05/2026

Súmula. Nomeia ANA CLAUDIA SCHAEGLER DEBALDI para o cargo efetivo de PROFESSOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeada ANA CLAUDIA SCHAEGLER DEBALDI, inscrita no CPF sob nº 047.XXX.519-XX, para o cargo efetivo de PROFESSOR.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod464509

### DECRETO Nº 159/2026

Data 05/05/2026

Súmula. Nomeia membro da Equipe Pedagógica, da rede municipal de ensino do Município de Verê, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Nomeia como membro da equipe pedagógica da rede municipal de ensino, do Município de Verê, Estado do Paraná, a servidora abaixo mencionada:

Nome	Matrícula	Carga Horária	Local
SILVANA MARIA DA SILVEIRA	127616	20 horas	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Pelo exercício da função fica concedido um adicional aos seus vencimentos de 20% (vinte por cento), conforme Artigo 24 da Subseção II da Lei Municipal nº 366/2018 de 02/11/2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod464531

### DECRETO Nº 160/2026

Data 05/05/2026

Súmula. Substitui parcialmente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS–do município de Verê-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 582 DE 8 DE MARÇO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º Ficam destituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO
Susana Alves Carneiro	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Patrícia Aparecida Zanata	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º Ficam substituídos os membros acima, pelos seguintes novos membros:

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO
Joel Carlos Esser	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Sandra Cella Orben	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 3º Fica o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, assim constituído:  
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

NOME	OCUPAÇÃO	ÓRGÃO
Joel Carlos Esser	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME	OCUPAÇÃO	ENTIDADE
Sandra Cella Orben	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ediomar Julianoti	Titular	Secretaria Municipal de Administração
Luana Andréia Wink	Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Renata Suzzin Toscan	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Bruno Aloísio Calgarotto	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Margarete Peloso	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Mariane Burille de Oliveira	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Rafael Teles	Titular	Secretaria Municipal de Habitação
Renata Garbossa	Suplente	Secretaria Municipal de Habitação

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

NOME	OCUPAÇÃO	ENTIDADE
Flávia Suzzin Paggi	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Anieli Maculan	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Elaine Zanetti Gesser	Titular	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia–CAPA
Suelen Mazon	Suplente	Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia–CAPA
Marilene Belo dos Santos	Titular	Usuário da Política de Assistência Social
Sandro Anicei Rodrigues da Silva	Suplente	Usuário da Política de Assistência Social
Ademir Simon	Titular	Usuário da Política de Assistência Social
Olívia Bento de Andrade	Suplente	Usuário da Política de Assistência Social
Leoni Aparecida Vieira	Titular	Trabalhadores do Setor
Tainara Aparecida Siqueira de Assis	Suplente	Trabalhadores do Setor

Art. 4º Este Conselho possui mandato vigente até o dia 04 de abril de 2027.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e derroga o Decreto nº 309 de 10 de julho de 2025.

Gabinete do Prefeito de Verê, 05 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod464551

### DECRETO Nº 161/2026

Data 05/05/2026

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECRETA:

Art. 1º Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – GTIDE ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 552, de 14 de julho de 2022.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

NOME	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO
JOSÉ CARLOS PADILHA DOS SANTOS	127611	35%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 05 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod464584

### PORTARIA Nº 011/2026.

Data 05/05/2026

SÚMULA.: Fixa lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º–Fixa lotação da servidora ANA CLAUDIA SCHAEGLER DEBALDI, inscrita no CPF sob nº 047.XXX.519-XX, ocupante do cargo Professor, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod464514

### PORTARIA Nº 12/2026.

Data 05/05/2026

SÚMULA.: Fixa lotação de servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º–Fixa lotação da servidora KAROLINE MATTEI MAZZETO, inscrita no CPF sob nº 075.XXX.289-XX, ocupante do cargo Professor, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 05 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod464515

**RESOLUÇÃO Nº 04/2026**

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação de Recursos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 582/2023, que reestruturou o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 07 de abril de 2026; O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – do município de Verê, RESOLVEU:

Artigo 1º. Aprovar a Reprogramação de Recursos remanescentes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – do município de Verê, para o exercício de 2026.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data da Deliberação da Plenária, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Verê, 05 de maio de 2026.

Flávia Suzzin Paggi,  
Presidente do CMAS.

Cod464552

**EDITAL Nº 001/2026 DATA 05/05/2026**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VERÊ, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º Fica encerrado o MANDATO INTERINO do Conselheiro Tutelar Suplente, RUDINEI TOGNI, designado anteriormente para suprir a vacância temporária decorrente do usufruto de férias da titular.

Art. 2º. O desligamento das funções de conselheiro interino dar-se-á com efeitos a partir do dia 04 de maio de 2026.

Art. 3º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário constantes no edital de nomeação anterior.

Verê, 05 de maio de 2026.

Leoni Aparecida Vieira Presidente do CMDCA

Cod464588

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

O Município de Verê, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.636.530/0001-20, com sede na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, na cidade de Verê, Estado do Paraná, torna público que está aberto Chamamento Público para fins de seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Verê, Estado do Paraná. O prazo para recebimento dos projetos se inicia dia 01 de junho de 2026 até 12 de junho de 2026. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações pelo Fone: (46) 3535 8000, ou pelo site oficial do município, [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br). Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br).

Verê – PR, em 05 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER  
Prefeito Municipal

Cod464500

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI. ESPÉCIE: Contrato nº 60/2026–Pregão nº 24/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança de eventos esportivos PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2200	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod464505

**ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026**

O Município de Verê/PR, por meio do setor de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2026, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

No Anexo IV – Modelo de Proposta, constam itens adicionais no Lote 08 (itens 2 e 3), não previstos no Termo de Referência.

LEIA-SE:

Para fins de elaboração das propostas, deverá ser considerado exclusivamente o disposto no Termo de Referência (Anexo I), o qual estabelece corretamente os lotes e itens da contratação, devendo ser desconsiderados quaisquer itens constantes no modelo de proposta que não estejam nele previstos.

Fica disponibilizado, em anexo, o Modelo de Proposta (Anexo IV – Retificado), adequado ao Termo de Referência, em substituição ao anterior.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Verê/PR, 05 de maio de 2026.

Ellen Burille de Oliveira

Agente de Contratação

Cod464526

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 – PMVERE**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de itens para composição de kit natalidade, destinados à concessão de benefício eventual no âmbito da política de assistência social, voltado a gestantes em situação de vulnerabilidade social no Município, com a finalidade de assegurar condições mínimas de cuidado ao recém-nascido.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/05/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@vere.pr.gov.br](mailto:licitacao@vere.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 04 de maio de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê–PR

Cod464527

**Concurso Público 01/2025****EDITAL Nº 15/2026****CONVOCAÇÃO**

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23805084	NICOLAS MANDUCA WERLICH	27/04/2008	18,00	20,00	45,00	—	1º

Art. 2º–O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA

quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod464525

## EDITAL Nº 16/2026

Concurso Público 01/2025

Data: 05/05/2026

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Art. 1º—O candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público 01/2025, através do Edital nº 12/2026, solicita através do protocolo nº 3.647 que seja colocado em final de lista dos classificados, de acordo com os documentos assinados.

CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23800409	FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	31/12/2001	20,00	3,00	10,00	46,00	1º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 05 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,  
Prefeito Municipal.

Cod464583

## AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica do tipo Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da Escola Viver e Aprender. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945—PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.ver.pr.gov.br](http://www.ver.pr.gov.br). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@ver.pr.gov.br](mailto:licitacao@ver.pr.gov.br) ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 05 de Maio de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Cod464499

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:**

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa TIAGO A BASILIO CONSULTORIA AGRONOMICA E AMBIENTAL.

ESPÉCIE: Contrato nº 69/2026—Dispensa nº 15/2026.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para complementação do processo de licenciamento ambiental da Prainha Municipal, visando atender exigências do Instituto Água e Terra – IAT relacionadas à intervenção em margem de reservatório, especificamente quanto à estrutura náutica composta por atracadouro e rampa de acesso à água. Os serviços compreendem a elaboração de estudos, documentos técnicos e acompanhamento administrativo necessários à adequação do empreendimento às disposições da Instrução Normativa IAT nº 47/2025, bem como atendimento das complementações solicitadas no processo de Licença Prévia (LP).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod464535

**O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:**

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2025 – Pregão Eletrônico Nº 17/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais e higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais diversos, embalagens e descartáveis para uso dos diversos departamentos do município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.586,85 (Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod464567

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3604

Página 24 / 031

ARSS



## RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

A Pregoeira do CONSUD, nomeada através da Resolução nº 101/2024, de 08/07/2024, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 2º da Lei Federal 14.133/2021, torna-se público o resultado da licitação:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento parcelado de insumos de enfermagem, com a finalidade de abastecer e adequar os estoques do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD), suas Unidades, Centro de Atenção Psicossocial Dr. Walter Alberto Pecóits (CAPS II) e Centro de Atenção Psicossocial Alcool e Drogas (CAPS AD III) e os 27 (vinte e sete) municípios consorciados.

### RESULTADO:

ITEM	Empresa vencedora	Valor Total Item
1	Marimax Comercio E Importação De Produtos Para Saúde E Veterinários Ltda	R\$ 13.549,20
2	Marimax Comercio E Importação De Produtos Para Saúde E Veterinários Ltda	R\$ 8.103,81
3	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.252,50
4	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.215,27
5	DESERTO	
6	DESERTO	
7	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 1.990,80
8	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 4.153,80
9	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 269.096,75
10	Agmashi Comercio De Material Médico E Servicos De Cobranças Ltda	R\$ 7.798,68
11	FRACASSADO	
12	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.436,77
13	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 6.773,70
14	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 5.155,68
15	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.033,40
16	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.789,80
17	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 47.935,40
18	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 1.527,96
19	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 59.505,60
20	Viva Care Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 72.072,00
21	Promes Life Material Hospitalar E Comercio Ltda	R\$ 13.428,80
22	Vita Solucoes Em Engenharia Clinica Ltda	R\$ 7.185,00
23	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 15.252,57
24	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 14.200,00
25	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 26.011,80
26	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 30.492,00

○ Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | [www.consud.org](http://www.consud.org)



Página 2 de 15

27	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 17.501,84
28	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 9.045,40
29	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 109.606,12
30	Conexao 5 Distribuidora E Servicos Ltda	R\$ 18.960,00
31	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.466,00
32	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.637,60
33	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 11.461,23
34	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 8.521,59
35	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.078,40
36	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 5.493,76
37	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 506,66
38	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 3.731,78
39	Saluvia Solucoes Integradas Ltda	R\$ 1.214,40
40	Saluvia Solucoes Integradas Ltda	R\$ 1.205,40
41	Saluvia Solucoes Integradas Ltda	R\$ 1.207,50
42	Saluvia Solucoes Integradas Ltda	R\$ 1.205,70
43	Saluvia Solucoes Integradas Ltda	R\$ 1.205,70
44	Saluvia Solucoes Integradas Ltda	R\$ 1.939,35
45	Imune Comercio De Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 1.397,70
46	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 1.397,55
47	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.628,56
48	Medmed Itapema Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 19.599,45
49	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 4.709,52
50	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	R\$ 79.689,96
51	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 2.613,60
52	DESERTO	
53	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 103,19
54	FRACASSADO	
55	FRACASSADO	
56	DESERTO	
57	DESERTO	
58	DESERTO	
59	DESERTO	
60	DESERTO	
61	DESERTO	
62	DESERTO	
63	DESERTO	
64	DESERTO	
65	DESERTO	
66	DESERTO	
67	DESERTO	
68	Instramed Industria Medico Hospitalar Ltda	R\$ 68.420,00
69	Amb Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 33.855,15
70	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 2.287,84
71	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 1.106,91
72	DESERTO	
73	Vitalii Comercio E Importação Ltda	R\$ 53.005,78
74	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 4.127,94
75	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.340,10
76	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 1.657,20
77	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 1.546,72

○ Rod. Contorno Vitório Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | [www.consud.org](http://www.consud.org)

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

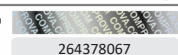


78	FRACASSADO	
79	FRACASSADO	
80	FRACASSADO	
81	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 6.901,25
82	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 23.166,00
83	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 9.828,00
84	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 36.573,60
85	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 11.930,51
86	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 14.707,40
87	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 19.780,00
88	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 4,50
89	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.373,48
90	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.509,54
91	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.396,83
92	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 7.558,74
93	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.086,99
94	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 292,23
95	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 6.663,66
96	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 6.775,50
97	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 18.424,33
98	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 12.696,78
99	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 20.705,00
100	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 10.135,44
101	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 6.187,66
102	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 5.016,48
103	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 829,50
104	FRACASSADO	
105	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 6.097,00
106	Odontoshw Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 9.229,22
107	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.795,52
108	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.923,84
109	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.856,63
110	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.449,81
111	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 5.639,06
112	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.751,70
113	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.336,42
114	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 4.562,14
115	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 4.901,00
116	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.378,01
117	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.279,24
118	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.552,20
119	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.320,65
120	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.104,11
121	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.192,96
122	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.350,20
123	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.122,74
124	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 2.219,84
125	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 2.863,44
126	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 904,80
127	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 2.596,00
128	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 1.273,30
129	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 918,00

Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

130	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 5.913,70
131	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 8.189,10
132	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 4.620,28
133	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 3.724,48
134	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.297,59
135	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.889,37
136	McN Comercio E Importacao De Produtos Cirurgicos Ltda	R\$ 2.490,00
137	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 3.107,76
138	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.910,05
139	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 5.779,80
140	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 3.818,88
141	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 6.778,88
142	Golden Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.244,94
143	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 5.148,97
144	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.598,96
145	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 9.320,48
146	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 8.245,04
147	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 7.793,28
148	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.128,00
149	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.360,00
150	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 11.264,00
151	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 16.856,00
152	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 12.496,00
153	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 9.400,00
154	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.744,00
155	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 9.944,00
156	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.656,00
157	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.656,00
158	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 9.440,00
159	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 10.640,00
160	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 9.492,00
161	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.320,00
162	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.280,00
163	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 2.755,00
164	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 7.810,00
165	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 5.396,00
166	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.441,04
167	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.920,00
168	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 25.467,09
169	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 5.396,38
170	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.371,94
171	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 5.074,44
172	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 6.507,00
173	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 22.157,80
174	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.101,23
175	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.561,78
176	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 7.350,00
177	T.D. & V. Comercio De Produtos Odontologicos E Hospitalares Ltda	R\$ 4.050,00
178	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 5.568,00
179	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.930,00
180	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 21.952,00
181	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.499,00

Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3604

Página 26 / 031



Página 5 de 15



Página 6 de 15

182	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 103.345,20
183	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.118,80
184	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 7.270,80
185	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 4.635,19
186	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.304,00
187	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.761,67
188	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.631,40
189	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.389,17
190	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.460,00
191	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 2.998,41
192	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 1.446,84
193	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 1.904,40
194	Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.494,00
195	FRACASSADO	
196	FRACASSADO	
197	FRACASSADO	
198	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 200,10
199	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 162,15
200	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 213,90
201	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 162,15
202	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 214,62
203	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 168,26
204	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 233,13
205	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 287,00
206	FRACASSADO	
207	FRACASSADO	
208	FRACASSADO	
209	FRACASSADO	
210	FRACASSADO	
211	FRACASSADO	
212	FRACASSADO	
213	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 279,31
214	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 680,34
215	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 602,43
216	DESERTO	
217	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.049,83
218	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.756,41
219	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.155,52
220	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.903,53
221	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 1.308,69
222	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 9.459,97
223	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 4.239,34
224	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 21.121,92
225	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 14.634,36
226	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 21.251,88
227	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 54.596,36
228	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 42.759,34
229	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 14.269,19
230	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 78.664,82
231	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 5.670,29
232	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 2.172,69
233	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 7.387,20

Ⓜ Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | [www.consud.org](http://www.consud.org)

234	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.403,52
235	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.028,16
236	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 6.824,10
237	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.500,06
238	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 14.465,52
239	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.279,72
240	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.130,72
241	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.847,16
242	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.591,00
243	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.214,64
244	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.608,84
245	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.304,44
246	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 7.425,16
247	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 5.841,13
248	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 26.523,53
249	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 62.470,53
250	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 124.991,53
251	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 135.141,16
252	Ascle Brasil Ltda	R\$ 2.371,67
253	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 6.715,17
254	Ascle Brasil Ltda	R\$ 11.623,07
255	Ascle Brasil Ltda	R\$ 3.631,37
256	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.326,17
257	Tech-Sul Medical Industria E Comercio Ltda	R\$ 6.115,54
258	Tech-Sul Medical Industria E Comercio Ltda	R\$ 13.455,99
259	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Ltda	R\$ 16.488,00
260	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.829,17
261	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.063,37
262	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.180,47
263	Tech-Sul Medical Industria E Comercio Ltda	R\$ 18.197,14
264	Dlm Hospitalar Ltda	R\$ 5.563,32
265	Dlm Hospitalar Ltda	R\$ 5.572,20
266	Dlm Hospitalar Ltda	R\$ 4.820,48
267	Dlm Hospitalar Ltda	R\$ 5.721,28
268	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 5.089,50
269	Dlm Hospitalar Ltda	R\$ 6.091,50
270	Medmed Itapema Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 18.783,00
271	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 18.900,00
272	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 14.148,00
273	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 5.141,99
274	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 8.010,24
275	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 9.387,72
276	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 12.103,52
277	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 15.123,42
278	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 12.903,87
279	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 16.374,60
280	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 23.827,40
281	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 25.325,30
282	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 62.080,18
283	Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 63,00
284	Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 63,00
285	Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 115,50

Ⓜ Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | [www.consud.org](http://www.consud.org)



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3604

Página 27 / 031



Página 7 de 15

286	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 2.956,80
287	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.190,56
288	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 916,22
289	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.405,08
290	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.459,08
291	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 35.325,75
292	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 71.784,28
293	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 25.156,60
294	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.141,38
295	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda	R\$ 2.441,34
296	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 1.692,60
297	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 2.424,89
298	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 634,14
299	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 912,66
300	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.770,21
301	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.543,71
302	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 5.991,31
303	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 8.444,41
304	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.554,81
305	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.681,81
306	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.290,28
307	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 6.753,78
308	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 9.823,68
309	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.418,58
310	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.797,58
311	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 173,34
312	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 259,74
313	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 213,36
314	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.357,17
315	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.446,09
316	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 324,60
317	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 352,64
318	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 389,52
319	Gtmed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 353,52
320	Gtmed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 451,00
321	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.544,28
322	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 304,29
323	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 438,73
324	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 855,44
325	Gtmed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 2.839,26
326	Gtmed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 1.298,76
327	Gtmed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 1.401,46
328	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.967,70
329	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.304,36
330	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 676,42
331	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 1.102,86
332	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 2.797,44
333	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 3.822,06
334	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 4.519,43
335	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 1.332,87
336	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 17.178,00
337	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 20.430,00

○ Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 8 de 15

338	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 537,60
339	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.525,01
340	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 10.789,30
341	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 35.469,60
342	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 46.528,54
343	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 15.885,53
344	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 5.499,84
345	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.117,77
346	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.353,59
347	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.257,86
348	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 21.324,40
349	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 80.903,07
350	DESERTO	
351	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 641,30
352	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.746,59
353	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 8.794,29
354	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 40,80
355	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 12,52
356	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 232.010,90
357	FRACASSADO	
358	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.316,72
359	Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 3.209,08
360	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 148.176,00
361	Atlantica Distribuidora De Produtos Ltda	R\$ 33.493,75
362	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 64.998,00
363	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 19.843,92
364	FRACASSADO	
365	FRACASSADO	
366	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 41.454,60
367	FRACASSADO	
368	DESERTO	
369	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 14.001,38
370	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 95.172,00
371	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 32.560,95
372	Ascle Brasil Ltda	R\$ 10.566,40
373	Ascle Brasil Ltda	R\$ 64.421,35
374	Ascle Brasil Ltda	R\$ 44.246,70
375	Ascle Brasil Ltda	R\$ 33.100,30
376	Ascle Brasil Ltda	R\$ 120.409,89
377	Ascle Brasil Ltda	R\$ 80.486,80
378	Ascle Brasil Ltda	R\$ 134.500,20
379	Ascle Brasil Ltda	R\$ 70.664,50
380	Ascle Brasil Ltda	R\$ 56.148,25
381	Ascle Brasil Ltda	R\$ 31.729,77
382	Ascle Brasil Ltda	R\$ 39.010,24
383	Ascle Brasil Ltda	R\$ 36.624,77
384	Ascle Brasil Ltda	R\$ 19.010,90
385	Ascle Brasil Ltda	R\$ 25.601,01
386	Ascle Brasil Ltda	R\$ 24.862,60
387	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 7.293,78
388	Biobase Industria E Comercio Ltda	R\$ 7.605,50
389	Ascle Brasil Ltda	R\$ 13.503,57

○ Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3604

Página 28 / 031



Página 9 de 15

390	Stericontrol Ltda	R\$ 26.417,68
391	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 10.117,70
392	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 5.990,13
393	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.771,84
394	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 359,72
395	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 16.449,84
396	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 11.744,04
397	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 8.961,77
398	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 7.563,78
399	M Testa Atacado Ltda	R\$ 58.255,26
400	M Testa Atacado Ltda	R\$ 1.203,48
401	Forte Sinal Equipamentos Ltda	R\$ 1.731,60
402	ANULADO	
403	Planideia Confeccao De Vestuario De Protecao Ltda	R\$ 179.300,00
404	Forte Sinal Equipamentos Ltda	R\$ 3.368,00
405	Forte Sinal Equipamentos Ltda	R\$ 2.328,00
406	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 23.544,00
407	DESERTO	
408	DESERTO	
409	DESERTO	
410	DESERTO	
411	DESERTO	
412	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 4.285,84
413	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.130,22
414	Medmed Itapema Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.523,90
415	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.398,49
416	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 2.147,10
417	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.693,99
418	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 6.096,09
419	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 6.539,80
420	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 4.102,49
421	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 1.988,31
422	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 8.074,32
423	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 42.618,70
424	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 66.880,35
425	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 59.635,49
426	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.322,76
427	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 8.760,28
428	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 17.932,80
429	Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.404,48
430	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 2.259,60
431	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 5.770,88
432	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 6.823,44
433	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 7.563,09
434	FRACASSADO	
435	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 55.482,12
436	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 7.821,87
437	Distrisol Distribuidora Ltda	R\$ 6.804,00
438	Distrisol Distribuidora Ltda	R\$ 9.520,00
439	Distrisol Distribuidora Ltda	R\$ 9.045,00
440	Medmed Itapema Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.349,80
441	Vitali Comercio E Importação Ltda	R\$ 2.526,50

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 10 de 15

442	Vitali Comercio E Importação Ltda	R\$ 2.678,40
443	Vitali Comercio E Importação Ltda	R\$ 3.762,00
444	Vitali Comercio E Importação Ltda	R\$ 4.061,00
445	Distrisol Distribuidora Ltda	R\$ 70.666,20
446	Gtmed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 24.395,10
447	Distrisol Distribuidora Ltda	R\$ 15.239,00
448	Ortho Pauher Industria Comercio E Distribuicoes Ltda	R\$ 15.661,20
449	Distrisol Distribuidora Ltda	R\$ 7.509,60
450	A.M. Fernandes	R\$ 3.822,45
451	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 1.179,75
452	Distrisol Distribuidora Ltda	R\$ 21.190,00
453	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 2.340,00
454	Lumen Suprimental E Locacoes Ltda	R\$ 556,50
455	DESERTO	
456	DESERTO	
457	DESERTO	
458	DESERTO	
459	DESERTO	
460	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.977,50
461	Ideo Licitações E Comercio	R\$ 11.537,40
462	Muniz & Rocha Ltda	R\$ 13.629,00
463	57.167.758 Lucas Milani Mendonca	R\$ 16.140,96
464	Ideo Licitações E Comercio	R\$ 6.441,90
465	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 143.800,00
466	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 176.681,70
467	FRACASSADO	
468	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 25.324,00
469	Max Supply Comercial Ltda	R\$ 25.102,60
470	Max Supply Comercial Ltda	R\$ 33.486,60
471	Max Supply Comercial Ltda	R\$ 53.560,80
472	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 7.789,59
473	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 13.710,10
474	Max Supply Comercial Ltda	R\$ 59.369,70
475	Max Supply Comercial Ltda	R\$ 29.097,00
476	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 11.238,75
477	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 14.284,42
478	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 14.363,13
479	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 15.794,57
480	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 7.794,84
481	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.878,69
482	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 4.706,50
483	Gtmed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 5.401,44
484	Gtmed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 676,50
485	Gtmed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 158.978,00
486	S.M Guimaraes Distribuidora Importadora E Exportadora Ltda	R\$ 456.558,96
487	S.M Guimaraes Distribuidora Importadora E Exportadora Ltda	R\$ 435.134,70
488	S.M Guimaraes Distribuidora Importadora E Exportadora Ltda	R\$ 298.599,00
489	Hc Group Do Brasil Importação Distribuição Ltda	R\$ 47.455,20
490	Hc Group Do Brasil Importação Distribuição Ltda	R\$ 69.195,95
491	Hc Group Do Brasil Importação Distribuição Ltda	R\$ 29.613,60
492	Gtmed Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 19.578,69
493	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 210.093,94

○ Rod. Contorno Vitorio Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3604

Página 29 / 031



Página 11 de 15

494	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 286.958,70
495	Inovamed Hospitalar Ltda	R\$ 179.048,23
496	Promed Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontologicos	R\$ 23.225,00
497	Promed Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontologicos	R\$ 28.362,50
498	Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 15.769,11
499	Mcw Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	R\$ 14.941,76
500	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 12.908,60
501	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 162.025,03
502	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 8.172,89
503	FRACASSADO	
504	Odontoshw Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 311,10
505	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 1.189,74
506	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 948,09
507	Odontoshw Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 624,00
508	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 1.670,15
509	Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 80.188,08
510	Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 125.802,72
511	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 279.136,55
512	Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 321.989,85
513	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 494.719,83
514	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 417.847,29
515	Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 220.241,73
516	Ortobens Distribuidora De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 291.765,56
517	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 22.235,34
518	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 13.458,39
519	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 19.864,59
520	FRACASSADO	
521	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 188,64
522	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 822,05
523	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 399,99
524	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.917,95
525	FRACASSADO	
526	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.243,20
527	Polar Fix Industria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.890,00
528	Polar Fix Industria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 2.304,00
529	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 3.478,84
530	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 4.541,17
531	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 5.404,32
532	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 5.645,28
533	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 7.659,60
534	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 20.690,34
535	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	R\$ 81.532,44
536	Promed Distribuidora De Materiais E Equipamentos Hospitalares E Odontologicos	R\$ 18.755,10
537	Med Company - Industria Textil Ltda	R\$ 687.403,20
538	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	R\$ 102.885,95
539	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 37.620,68
540	Med Company - Industria Textil Ltda	R\$ 613.634,10
541	Soma/Pr Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 28.161,29

• Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org



Página 12 de 15

542	Erimar Industria E Comercio De Produtos Para Saude Ltda	R\$ 22.968,49
543	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 87.357,69
544	Angeomed Comercio De Produtos Medico Hospitalar Ltda	R\$ 142.830,00
545	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 11.078,16
546	Purah Medical & Co Ltda	R\$ 37.763,70
547	FRACASSADO	
548	Imperium Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 21.076,20
549	Koral Hospitalar Ltda	R\$ 319,68
550	Koral Hospitalar Ltda	R\$ 12.928,50
551	Polar Fix Industria E Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 27.280,00
552	Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda	R\$ 36.175,36
553	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 78.648,62
554	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 17.405,28
555	Csk Importadora E Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 21.193,96
556	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 9.612,40
557	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 13.146,03
558	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 6.421,75
559	Medmed Itapema Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.284,10
560	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 15.048,00
561	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.656,70
562	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 4.243,71
563	Csk Importadora E Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 30.579,12
564	Csk Importadora E Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 19.061,64
565	Csk Importadora E Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 19.631,05
566	Csk Importadora E Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda	R\$ 34.299,02
567	DESERTO	
568	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 24.905,20
569	Comercial Cirurgica Rioclaresense Ltda	R\$ 8.290,87
570	Comercial Cirurgica Rioclaresense Ltda	R\$ 7.199,98
571	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 13.183,80
572	Odontoshw Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 263,20
573	Odontoshw Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 263,20
574	Odontoshw Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 263,20
575	Odontoshw Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 263,20
576	Odontoshw Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 263,20
577	Odontoshw Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 263,20
578	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.919,96
579	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.564,28
580	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.920,43
581	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.632,73
582	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.920,43
583	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.276,58
584	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 646,00
585	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 608,00
586	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 623,20
587	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 611,80
588	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 623,20
589	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 646,00
590	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 498,56
591	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 498,56
592	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 498,56

• Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3604

Página 30 / 031



Página 13 de 15



Página 14 de 15

593	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 498,56
594	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 498,56
595	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 468,72
596	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 693,60
597	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 472,32
598	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 506,29
599	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 710,50
600	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 478,02
601	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 710,33
602	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 492,50
603	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 715,86
604	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 715,35
605	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 747,98
606	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 759,51
607	Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 796,24
608	Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.170,68
609	Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.274,28
610	Odontoshow Produtos Odontológicos Ltda	R\$ 1.248,38
611	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.263,14
612	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 94.783,59
613	Muniz & Rocha Ltda	R\$ 65.675,00
614	Muniz & Rocha Ltda	R\$ 30.710,00
615	Novorthec Comercio Integrado Ltda	R\$ 39.810,25
616	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 23.365,50
617	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 18.158,67
618	Pro-Vida Comercio De Equipamentos Ltda	R\$ 23.954,70
619	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 14.126,13
620	Mcw Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	R\$ 133.888,64
621	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.763,45
622	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 9.333,86
623	Medmed Itapema Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 3.104,00
624	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 517,11
625	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 703,37
626	Medmed Itapema Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 200,20
627	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 29.640,39
628	FRACASSADO	
629	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 12.300,12
630	Mcw Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	R\$ 17.820,00
631	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 16.044,00
632	Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 10.875,29
633	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 13.195,29
634	Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 41.004,00
635	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 18.894,50
636	Medmed Itapema Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 32.850,00
637	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.250,45
638	Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 41.142,50
639	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 10.016,27
640	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 2.784,78
641	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 1.867,60
642	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 2.091,31

643	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 9.461,58
644	Johan & Stefani Ltda	R\$ 23.001,00
645	Johan & Stefani Ltda	R\$ 70.351,05
646	Johan & Stefani Ltda	R\$ 159.299,15
647	Johan & Stefani Ltda	R\$ 160.585,20
648	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 16.922,82
649	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 90.144,00
650	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 10.014,00
651	FRACASSADO	
652	ANULADO	
653	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 30.914,90
654	Eletromaquinas Astec Ltda	R\$ 302.795,00
655	FRACASSADO	
656	Icarai Do Brasil Industria Química Ltda	R\$ 6.293,37
657	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.359,33
658	Icarai Do Brasil Industria Química Ltda	R\$ 26.075,60
659	Mega Distribuicao Ltda	R\$ 87.015,60
660	Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 96.121,74
661	Goldenplus - Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 46.921,68
662	FRACASSADO	
663	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 8.141,41
664	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 7.324,85
665	Moreti Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 20.950,00
666	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 20.698,79
667	DESERTO	
668	Sanevitta Comercio E Representacoes De Produtos Medicos Ltda	R\$ 5.462,73
669	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 66.227,37
670	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 54.503,02
671	Medpoa Comercio De Material Hospitalar Ltda	R\$ 16.114,56
672	Licite Saúde Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 26.910,16
673	Abc Distribuidora De Medicamentos Ltda	R\$ 24.257,20
674	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 1.989,30
675	FRACASSADO	
676	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 8.462,40
677	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.440,80
678	FRACASSADO	
679	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 11.309,00
680	New Regly Ltda	R\$ 19.168,96
681	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 16.865,28
682	Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares Ltda	R\$ 32.554,20
683	Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares Ltda	R\$ 29.025,64
684	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 137.837,70
685	Adrielson Ferreira Pinheiro	R\$ 15.750,00
686	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 1.501,50
687	DESERTO	
688	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 9.912,20
689	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 7.166,86
690	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.982,60
691	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 852,39
692	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.248,24

○ Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

○ Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | ☎ (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 06 de Maio de 2026

Ano XV – Edição Nº 3604

Página 31 / 031



Página 15 de 15

693	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 17.583,93
694	Millenium Comercio Serviço Ltda	R\$ 71.775,00
695	DESERTO	
696	DESERTO	
697	Tech-Sul Medical Industria E Comercio Ltda	R\$ 942,45
698	Marimax Comercio E Importação De Produtos Para Saúde E Veterinários Ltda	R\$ 115.198,00
699	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 1.356,60
700	Aaba Comercio De Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 994,50
701	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 4.027,52
702	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 3.777,90
703	FRACASSADO	
704	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 3.063,15
705	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 2.580,15
706	Brazmix Comercio Varejista E Atacadista Ltda	R\$ 1.843,17
707	Medlife Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 1.528.537,79
708	ANULADO	
709	Vida Biotecnologia Ltda	R\$ 1.045.476,25
710	FRACASSADO	
711	Cirúrgica Nossa Senhora Ltda	R\$ 13.569,17
712	L & P Life Comercio De Produtos Médicos Hospitalares Ltda	R\$ 4.943,85
713	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 18.661,72
714	Moreit Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 42.300,00
715	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 4.902,78
716	DESERTO	
717	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda	R\$ 1.966,70
718	Central Brasil Instrumentos De Medicao Ltda	R\$ 35.192,93
719	Angular Produtos Para Saúde Ltda	R\$ 18.330,61
720	Perola Importadora E Distribuidora Hospitalar Ltda	R\$ 27.670,50
721	Medmed Itapema Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	R\$ 52.682,00
722	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.540,50
723	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 3.920,49
724	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.866,99
725	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 2.512,73
726	Moreit Distribuidora De Produtos Médicos E Odontológicos Ltda	R\$ 1.949,76
727	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 78,90
728	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 176,10
729	Rgn Instrumentos E Equipamentos Médicos Ltda	R\$ 113,40
730	FRACASSADO	
731	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda	R\$ 381,70

Valor total Geral R\$ 19.191.760,46 (dezenove milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Francisco Beltrão – PR, 05 de maio de 2026.

INDIANARA MAFRA  
DE LIMA-05926690927

Indianara Mafra de Lima  
Pregoeira

Rod. Contorno Vitério Traiano, Nº 501 - Bairro Água Branca | Francisco Beltrão - PR  
CEP: 85601-838 | (46) 3520 0900 | CNPJ: 00.333.678/0001-96 | www.consud.org

Cod464544